

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31/08/2022

ATA N.º 18



Presidiu o Senhor João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de Alandroal.

Vereadores João Carlos Camões Roma Balsante
Paulo Jorge da Silva Gonçalves
Fernanda Manuela Brites Romão

Faltaram Elisabete de Jesus dos Passos Galhardas

Secretariou a Reunião Marta Cristina Simões da Silva Patação Rodrigues

No Edifício Sede do Município de Alandroal, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, declarou aberta a reunião, eram 11.00 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente informou que a Sra. Vereadora Elisabete Galhardas não se encontra na reunião pois está a gozar o período de férias. -----

O Sr. Presidente propôs uma alteração à ordem do dia, com a introdução de cinco novos pontos, que foi aprovada por unanimidade, ficando a mesma composta da seguinte forma: ----

ORDEM DO DIA

1. Informações.
2. Ratificações orçamentais.
3. Alteração orçamental.
4. Aprovação de ata.
5. Processos e requerimentos.
6. Fortalezas de fronteira do Alentejo: Alandroal, Juromenha e Terena - Protocolo de Colaboração com a Turismo do Alentejo, ERT.
7. Aditamento ao Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas do Alandroal.
8. Atribuição de subsídio de nascimento.
9. Atribuição de apoios à fixação de residência em habitação própria.
10. Comparticipação no valor de fraldas no âmbito do Cartão do Idoso.
11. Empreitada "Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha" – Propostas de trabalhos complementares e minuta do contrato adicional.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31/08/2022

ATA N.º 18



12. Empreitada “Fortaleza de Juromenha” – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica interior – Novo plano de trabalhos.
13. Aquisição do prédio inscrito sob o artigo 53 da União de Freguesias de Alandroal.
14. Atualização do Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a Caudal de Prodígios – Escola de Futebol.
15. Comemoração do Centenário da Casa do Alentejo – Adesão a sócio.
16. Apoios eventuais e pertinentes para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou agregado familiar, em situações excecionais.
17. Processo de obras n.º 13/22 – EDIFIC.
18. Processo de obras n.º 32/21 – EDIFIC.

1. INFORMAÇÕES

O Sr. Presidente começou por informar que no dia 24 recebeu os responsáveis da Fundação Manuel António da Mota e da Just a Change para a assinatura do protocolo de reabilitação de habitações para este ano, seguido de visita aos locais. Os trabalhos já foram concluídos de acordo com o que estava previsto. -----

No dia 30 teve lugar a assinatura do auto de consignação da empreitada da conclusão da Escola de Alandroal. Esteve presente o Sr. Presidente da CCDR que também visitou algumas obras do concelho, tanto obras em curso como projetos futuros que a Câmara tem intenção de apresentar ao 2030. -----

2. RATIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações da contabilidade que se anexam à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar as alterações orçamentais. -----

3. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL

Não houve alteração orçamental a apresentar. -----

4. APROVAÇÃO DE ATA

Pelo Sr. Presidente foi presente a esta reunião a ata n.º 17, de 17.08.2022. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a ata n.º 17, de 17.08.2022. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31/08/2022

ATA N.º 18

5. PROCESSOS E REQUERIMENTOS DIVERSOS

Pelo Sr. Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 8052, 8540, 9927, 10008, 10040, 10057, 10295, 10296, 10298, 10252, 10324 e 10353 do Backoffice. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar doze pedidos de pagamento de água em prestações. -----

6. FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO: ALANDROAL, JUROMENHA E TERENA - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO COM A TURISMO DO ALENTEJO, ERT

Pelo Senhor Presidente foram presentes a reunião os Protocolos de colaboração com a Turismo do Alentejo, ERT para as Fortalezas de Fronteira do Alentejo de Alandroal, Juromenha e Terena que se anexam à presente ata. -----

Explicou o Sr. Presidente que o Turismo de Portugal criou um programa para dinamizar as fortalezas da raia e nesse programa foram incluídos os três castelos do concelho. Este protocolo permite que os municípios desenvolvam projetos ligados à valorização das fortalezas, melhoria da visitação e promoção. Serão desenvolvidos pelo Município alguns projetos mais ligados à iluminação cénica, à sinalética e melhoria de visitação. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o Protocolo de Colaboração com a Turismo do Alentejo, ERT - Fortalezas de fronteira do Alentejo: Alandroal, Juromenha e Terena. -----

7. ADITAMENTO AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o aditamento ao Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas do Alandroal que se anexa à presente ata. -----

Segundo o Sr. Vice-Presidente, trata-se de um complemento ao protocolo já existente relativo a contratos ainda em vigor com a Escola de Alandroal e que, devido à transferência de competências, passaram a ser da responsabilidade da autarquia. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar o aditamento ao Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e o Agrupamento de Escolas do Alandroal. -----

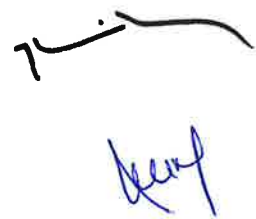
8. ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS DE NASCIMENTO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10238 da Secção de Serviço Social. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31/08/2022

ATA N.º 18



Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de um subsídio de nascimento. -----

9. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS À FIXAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM HABITAÇÃO PRÓPRIA

Pelo Senhor Presidente foram presentes a esta reunião as informações n.º 10226, 10233 e 10240 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de quatro apoios à fixação de residência em habitação própria no valor de 500,00€ cada um. -----

10. COMPARTICIPAÇÃO NO VALOR DE FRALDAS NO ÂMBITO DO CARTÃO DO IDOSO

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 9934 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atribuição de uma comparticipação no valor de fraldas no âmbito do Cartão do Idoso. -----

11. EMPREITADA “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA” – PROPOSTAS DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E MINUTA DO CONTRATO ADICIONAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 123 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente esclareceu que se trata de uma proposta de trabalhos complementares no valor de 20.702,74€ devidamente fundamentada pelos serviços e pressupõe também a aprovação da minuta do contrato adicional. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a proposta de trabalhos complementares e minuta do contrato adicional relativos à empreitada “Centro de Acolhimento Turístico e Interpretativo de Juromenha”. -----

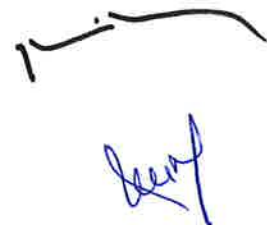
12. EMPREITADA “FORTALEZA DE JUROMENHA” – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA INTERIOR – NOVO PLANO DE TRABALHOS

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 124 da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos - Secção de Ordenamento e Obras Municipais que se anexa à presente ata. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31/08/2022

ATA N.º 18



Explicou o Sr. Presidente que as obras da Fortaleza registam alguns atrasos de acordo com o plano inicial previsto e os serviços vêm propor um novo plano de trabalhos para compensar os atrasos. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** ratificar o novo plano de trabalhos da empreitada “Fortaleza de Juromenha” – Consolidação e restauro dos paramentos do perímetro abaluartado exterior e cerca islâmica e medieval interior. -----

13. AQUISIÇÃO DO PRÉDIO INSCRITO SOB O ARTIGO 53 DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 30/2022/BGB do Gabinete Jurídico que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente quis esclarecer que se trata de um prédio na Rua Dr. Afonso Costa e o interesse do Município prende-se com o objetivo de tentar resolver uma questão associada à implementação da Loja do Cidadão no espaço dos atuais serviços sociais do Município. Este projeto vai integrar os serviços de Notariado, Cartório, Segurança Social e Finanças e pressupõe a utilização de todo o espaço do imóvel. Acoplado ao espaço do imóvel está um PT que vai ter que ser removido. É um processo complexo e caro e o PT não pode ser deslocado para muito longe. Assim, adquire-se este lote que fica nas imediações e que vai permitir instalar o PT e, posteriormente, desenvolver qualquer outro projeto que o Município pretenda. Depois das negociações com o proprietário chegou-se a um valor de 29.000,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a aquisição do prédio inscrito sob o artigo 53 da União de Freguesias de Alandroal. -----

14. ATUALIZAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALANDROAL E A CAUDAL DE PRODÍGIOS – ESCOLA DE FUTEBOL

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião o pedido de atualização do protocolo de colaboração por parte da Caudal de Prodígios – Escola de Futebol, que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente referiu que a Escola de Futebol veio pedir que se reforce o valor do protocolo já existente uma vez que vão ter mais crianças inscritas e a proposta é que o valor passe para 1.889,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a atualização do Protocolo de colaboração entre o Município de Alandroal e a Caudal de Prodígios – Escola de Futebol. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31/08/2022

ATA N.º 18



15. COMEMORAÇÃO DO CENTENÁRIO DA CASA DO ALENTEJO – ADESÃO A SÓCIO

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a proposta da Casa do Alentejo que se anexa à presente ata. -----

O Sr. Presidente afirmou que se recebeu um ofício da Casa do Alentejo alusivo às comemorações do seu centenário pedindo o envolvimento da Câmara, reiterando que a maior parte dos municípios do Alentejo são sócios desta instituição e que gostariam que o Município do Alandroal também se associasse. Assim, propõe-se que o Município se associe por um valor anual de 600,00€. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a adesão de sócio à Casa do Alentejo. -----

16. APOIOS EVENTUAIS E PERTINENTES PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DO MUNÍCIPE E/OU AGREGADO FAMILIAR, EM SITUAÇÕES EXCECIONAIS

Pelo Senhor Presidente foi presente a reunião a informação n.º 10287 da Secção de Serviço Social. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar um apoio eventual e pertinente para a melhoria da qualidade de vida do munícipe e/ou do agregado familiar, em situações excepcionais. -----

17. PROCESSO DE OBRAS N.º 13/22 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 502/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar a legalização, ampliação e alteração de edifício relativos ao Processo de obras n.º 13/22 – EDIFIC. -----

18. PROCESSO DE OBRAS N.º 32/21 – EDIFIC

Pelo Senhor Presidente foi presente a esta reunião a informação n.º 504/22 da Secção de Urbanismo e Fiscalização – Serviço de Obras Particulares que se anexa à presente ata. -----

Ponderado e analisado o assunto o **Executivo Municipal deliberou por unanimidade** aprovar os projetos de especialidades e junção de elementos referente ao Processo de obras n.º 32/21 – EDIFIC. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE ALANDROAL

REUNIÃO ORDINÁRIA 31/08/2022

ATA N.º 18

APROVAÇÃO EM MINUTA

A presente acta ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final desta reunião, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 57.º, do Regime Jurídico das Autarquias, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.-----

E nada mais havendo a apreciar, ponderar ou deliberar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal deu por encerrada esta reunião. Eram 11.30 horas. -----

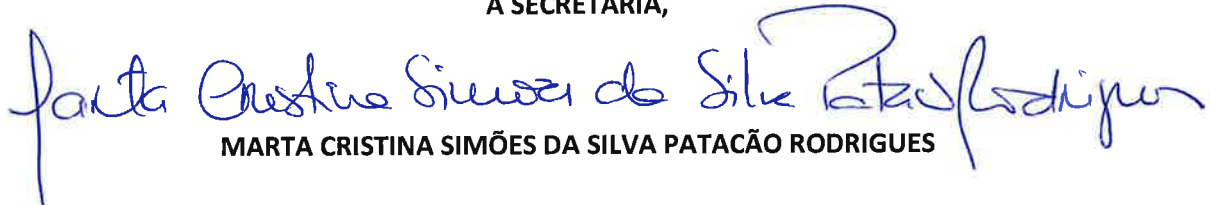
E eu, Marta Cristina Simões da Silva Patacão Rodrigues, designada para o efeito, lavrei, li e vou subscrever a presente acta. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



JOÃO MARIA ARANHA GRILO

A SECRETÁRIA,



MARTA CRISTINA SIMÕES DA SILVA PATAÇÃO RODRIGUES

ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 40 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 37 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
07011509	OUTROS	P	336.602,00		8.000,00		328.602,00	
	Total de Despesas Correntes		2.465.773,17	13.298,50	13.298,50		2.465.773,17	
	Total de Despesas de Capital		5.512.737,44	19.591,73	19.591,73		5.512.737,44	
	Total de Despesas Efetivas		7.978.510,61	32.890,23	32.890,23		7.978.510,61	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.978.510,61	32.890,23	32.890,23		7.978.510,61	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

1

2

3

4

Identificação do Objeto : CLASSIFICADOR FUNCIONAL

Tipo de Plano : PLANO ATIVIDADES MUNICIPAL

Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Euros

Objetivo	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)			
				Início [4]	Fim [5]	2022	Períodos seguintes							
							Dot. atual [6]	Dot. corrigida [7]	2023 [8]	2024 [9]		2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]
1.		Funções gerais											703,50	
1.1.		Serviços gerais de administração pública											703,50	
1.1.1.		Administração geral											703,50	
1.1.1.1.		PRESTAÇÕES DE SERVIÇO											2.100,00	
1.1.1.1.1.	04	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICÍPIO	0102/020220	2017/01/02	2026/12/31	716.796,38	717.499,88							
1.1.1.1.1.1.	05	Gasolina	0102/02010201	2017/01/02	2026/12/31	716.796,38	717.499,88							
1.1.1.1.1.1.1.	05	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0102/020108			2.915,17	2.415,17						-500,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.	05	PREMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	0102/020115			30.350,00	30.983,00						-500,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	0102/020118			100,00							-100,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	LIMPEZA E HIGIENE	0102/020203			550,00							-550,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	CONSERVAÇÃO DE BENS	0102/020209			16.738,13	15.738,13						-1.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	COMUNICAÇÕES	0102/020220			46.560,68	46.479,18						-81,50	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	0102/020220			356.678,57	355.678,57						-1.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	REFEIÇÕES	0102/02022502			14.250,00	16.952,00						2.702,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	DIVERSOS	0102/02022509			120.392,49	119.392,49						-1.000,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Funções sociais				160.085,50	168.449,00						8.363,50	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	Educação				24.632,00	27.707,00						3.075,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	05	E ensino não superior				24.632,00	27.707,00						3.075,00	
1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/02022509	2022/04/01	2026/12/31	24.632,00	27.707,00						3.075,00	
1.	03	Exatibação e serviços colectivos				135.453,50	140.742,00						5.288,50	
1.	01	Resíduos sólidos				10.500,00	9.000,00						-1.500,00	
1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLETIVOS RESÍDUOS	0102/020203	2017/01/02	2026/12/31	10.500,00	9.000,00						-1.500,00	
1.	01	Proteção do meio ambiente e conservação da natureza				124.953,50	131.742,00						6.788,50	
1.	01	CENTRO DE RECOLHA OFICIAL DE ANIMAIS COMP.DE ALANDROAL	0102/020121	2022/01/02	2026/12/31	2.000,00	2.700,00						700,00	
1.	02	AÇÕES ACOMPLEMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/02022509	2022/01/02	2026/12/31	122.953,50	129.042,00						6.088,50	
1.	4.	Outras funções				9.067,00	9.067,00						-9.067,00	
1.	4.1.	Operações da dívida autárquica				9.067,00	9.067,00						-9.067,00	
1.	4.1.1.	PLANO DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS				9.067,00	9.067,00						-9.067,00	
1.	4.1.1.	EMP N° 1739612830007 - BEI	0102/0301030215	2017/01/02	2025/12/31	9.067,00	9.067,00						-9.067,00	
Total :						885.948,88	885.948,88							

Em 23 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL MUNICÍPIO DE ALANDROAL										Pag. : 1 Ano : 2022									
ALTERAÇÃO NÚMERO : 41 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO PLANO DE ACTIVIDADES										NÚMERO 36 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO									
Identificação do Objectivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL										Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA									
Tipo de Plano : PLANO ACTIVIDADES MUNICIPAL										Euros									
Objectivo [1]	Número do projeto Código Ano Tipo Número [2]	Descrição Designação do projeto [3]	Classificação	Datas		Pagamentos					Modificação (+/-) [13] = [7] - [6]								
				Início [4]	Fim [5]	Períodos seguintes													
						2022	2023 [8]	2024 [9]	2025 [10]	2026 [11]	Outros [12]								
1.		Funções gerais										16.400,00							
1.1.		Serviços gerais de administração pública										16.150,00							
1.1.1.		Administração geral										16.150,00							
1.1.1.1.	04	PRESTAÇÕES DE SERVIÇO	0102/020220	2017/01/02	2026/12/31	371.930,82	388.330,82					2.100,00							
1.1.1.1.	05	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO		2017/01/02	2026/12/31	356.054,60	372.204,60					2.300,00							
1.1.1.1.	05	LIMPEZA E HIGIENE				6.667,12	8.967,12					750,00							
1.1.1.1.	05	PREMIOS, CONDEORAÇÕES E OFERTAS				30.983,00	31.733,00					10.000,00							
1.1.1.1.	05	OUTROS BENS				161.034,64	171.034,64					400,00							
1.1.1.1.	05	REFEIÇÕES				16.952,00	17.352,00					600,00							
1.1.1.1.	05	DIVERSAS				18.616,50	19.216,50					250,00							
1.2.		Segurança e ordem públicas				15.876,22	16.126,22					250,00							
1.2.1.		Protecção civil e luta contra incêndios				15.876,22	16.126,22					250,00							
1.2.1.1.	01	COVID-19	0102/02022509	2021/01/02	2022/12/31	273.697,00	257.297,00					-16.400,00							
2.		Funções sociais				1.000,00	3.400,00					2.400,00							
2.1.		Educação				1.000,00	3.400,00					2.400,00							
2.1.1.		Ensino não superior				1.000,00	3.400,00					2.400,00							
2.1.1.1.	03	EDUCAÇÃO - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO	0102/020121	2022/04/01	2026/12/31	227.142,00	205.326,00					-21.816,00							
2.4.		Habitación e servicios colectivos				98.000,00	71.324,00					-26.676,00							
2.4.2.		Ordenamento do território				98.000,00	71.324,00					-26.676,00							
2.4.2.1.	01	ALTERAÇÃO - PDM	0102/020220	2020/05/01	2026/12/31	100,00	460,00					360,00							
2.4.4.		Abastecimento de água				100,00	460,00					360,00							
2.4.4.1.	01	MANUTENÇÃO SERVIÇOS COLECTIVOS ABASTECIMENTO DE ÁGUA	0102/020112	2017/01/02	2026/12/31	129.042,00	133.542,00					4.500,00							
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da natureza				129.042,00	133.542,00					4.500,00							
2.4.6.1.	02	AÇÕES ACOMPLEMENTARES DE HIGIENE E LIMPEZA	0102/02022509	2022/01/02	2026/12/31	45.555,00	48.571,00					3.016,00							
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				20.868,00	21.468,00					600,00							
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer				20.868,00	21.468,00					600,00							
2.5.2.1.	04	APÓLOS ENTIDADES, INSTITUIÇÕES E CENTROS CULTURAIS	0102/040701	2017/01/02	2026/12/31	24.687,00	27.103,00					2.416,00							
2.5.3.		Outras actividades cívicas e religiosas				1,00	937,00					936,00							
2.5.3.1.	05	FESTAS DE N. SRA. DA CONCEIÇÃO	0102/020121	2017/01/02	2026/12/31	24.686,00	26.166,00					1.480,00							
2.5.3.1.	05	OUTROS BENS																	
2.5.3.1.	05	ALUGUEIROS	0102/02022503																
Total :						645.627,82	645.627,82												

Em 31 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

</

Em 31 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL			Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS			Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORÇÂNICA/ECONÓMICA					Euros		
Objetivo (1)	Número do projeto Código Ano Tipo Número (2)	Descrição Designação do projeto (3)	Classificação		Datas		Pagamentos					Modificação (+/-)	
			Início (4)	Fim (5)	2022	Períodos seguintes							
						Dot. atual (6)	Dot. corrigida (7)	2023 (8)	2024 (9)	2025 (10)	2026 (11)		Outros (12)
2.		Funções sociais				110.404,36	32.864,36						-77.540,00
2.2.		Saúde				110.404,36	32.864,36						-77.540,00
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				110.404,36	32.864,36						-77.540,00
2.2.1.2.		APOIOS DIVERSOS À SAÚDE				110.404,36	32.864,36						-77.540,00
2.2.1.2.1.		REQUALIFICAÇÃO DOS POSTOS MEDICOS DO CONCELHO 0102/07010308				110.404,36	32.864,36						-77.540,00
4.	2018 I 35	Outras funções			2018/01/02 2026/12/31	66.920,01	144.460,01						77.540,00
4.3.		Diversas não especificadas				66.920,01	144.460,01						77.540,00
4.3.1.	2017 I 58	CUSTOS DE FUNCIONAMENTO DO MUNICIPIO			2017/01/02 2026/12/31	50.000,00	126.000,00						76.000,00
4.3.2.	2017 I 58	TERRENOS				16.920,01	18.460,01						1.540,00
4.3.3.	2017 I 58	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA											
Total :							177.324,37	177.324,37					

Em 31 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara, 

Aprovada em reunião de _____

Os Vereadores:





ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS DA DESPESA
MUNICÍPIO DE ALANDROAL

ALTERAÇÃO NÚMERO 41 ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 38 DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2022 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : 2022)

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

Rubricas [1]	Designação	Tipo [2]	Dotações iniciais [3]	Alterações Orçamentais			Dotações corrigidas [7]=[3]+[4] +[5]+[6]	Observações [8]
				Inscr./reforços [4]	Dim./anulações [5]	Créditos espec. [6]		
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	P	17.204,46	1.540,00			18.744,46	
	Total de Despesas Correntes		2.767.531,45	24.576,00	24.576,00		2.767.531,45	
	Total de Despesas de Capital		4.345.153,88	77.540,00	77.540,00		4.345.153,88	
	Total de Despesas Efetivas		7.112.685,33	102.116,00	102.116,00		7.112.685,33	
	Total de Despesas Não Efetivas							
	Total		7.112.685,33	102.116,00	102.116,00		7.112.685,33	

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif.
do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Handwritten signature and stamp, likely an official approval or audit mark.

Aprovada em reunião de

Os Vereadores:

Em 14 de Agosto de 2022

O Presidente da Câmara,

alentejo

Turismo do Alentejo - ERT



*Aprovado em
Plano de Câmara
de 31.01.2021*



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO, ERT E O MUNICÍPIO DE ALANDROAL PARA A DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO

- Castelo de Alandroal -

ENTRE:

Entidade Regional de Turismo do Alentejo, pessoa coletiva nº 508817897, com sede na Rua dos Infantes, nº 12, Apartado 335, 7800-495 Beja, representada por Vitor Augusto Fernandez da Silva, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva,

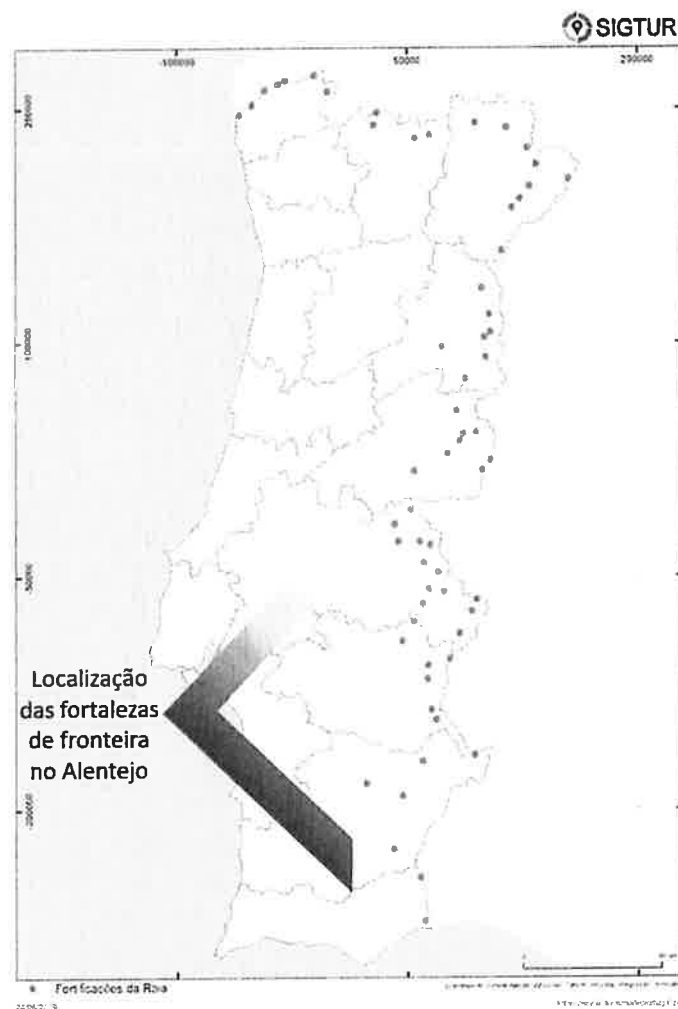
E

Município de Alandroal, pessoa coletiva nº 506772527, com sede na Praça da República, em Alandroal, representado por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO:

Primeiro:

O Programa Dinamizar Fortalezas - Fortalezas de Fronteira, de iniciativa do Turismo de Portugal, o qual tem subjacente o manuscrito quinhentista de autoria de Duarte de Armas que serviu de base à seleção dos conjuntos patrimoniais e que pretende promover a valorização e a divulgação de um vasto conjunto de fortificações existentes em Portugal, em particular na linha de fronteira com Espanha, sendo que no Alentejo, estão identificados na referida obra 25 fortificações: Montalvão, Nisa, Alpalhão, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Alegrete, Arronches, Monforte, Assumar, Ouguela, Campo Maior, Elvas, Juromenha, Estremoz, Veiros, Alandroal, Terena, Monsaraz, Mourão, Moura, Noudar, Beja, Serpa e Mértola, a seguir localizadas em mapa:



Segundo:

Este programa pretende a nível nacional e regional:

- Promover o acesso às fortificações e a sua fruição pelas populações locais e pelos turistas de forma inovadora e sustentável;
- Promover a acessibilidade e a disponibilização de conteúdos digitais e interativos, bem como a animação cultural nestes imóveis;
- Captar mais visitantes e contribuir para o aumento do tempo médio de estada do turista nos territórios do interior;
- Contribuir para o reforço de atratividade das respetivas regiões como destinos turísticos e criar novas dinâmicas económicas, gerando riqueza e postos de trabalho;
- Contribuir para a coesão económica e social do país;
- Qualificar as condições de visita através da transição digital;
- Reforçar a sustentabilidade ambiental e social da atividade de visita;
- Reforçar a articulação com a abordagem do Turismo Militar;
- Articular com os municípios e com as ERTs, o desenvolvimento da rede das Fortalezas de Fronteira como rede colaborativa e produto turístico integrado;

Terceiro:

O Programa Transformar Turismo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, ao ter por objeto a valorização e a qualificação do território, a sua coesão territorial e social, assim como o desenvolvimento de produtos, serviços e negócios inovadores, constitui-se como a principal fonte de financiamento do Programa Dinamizar Fortalezas - Fortalezas de Fronteira, nomeadamente através da Linha Regenerar Territórios, criada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2022, publicado a 7 de janeiro de 2022.

Para a Linha Regenerar Territórios, são enquadráveis os projetos que, contribuindo para os objetivos do Programa Transformar Turismo, reforcem a atratividade turística dos territórios e lhes acrescentem valor através da regeneração dos respetivos recursos, desenvolvam produtos ou segmentos inovadores para a sua área de intervenção, que respondam às necessidades e aos interesses do visitante. Nesta linha, serão privilegiados os projetos de desenvolvimento em rede, que fomentem e dignifiquem os produtos turísticos de valor acrescentado, enquadrados no turismo cultural e patrimonial.

Quarto:

É objetivo da Turismo do Alentejo, ERT avançar conjuntamente com os municípios envolvidos numa operação em rede, que permita o desenvolvimento territorial e a promoção dos recursos de excelência identificados para o efeito, sendo que no Alentejo, foram indicados pelo Turismo de Portugal (conforme Anexo 1), cinco roteiros de visita que atravessam os 17 concelhos envolvidos: **Nisa, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Arronches, Monforte, Campo Maior, Elvas, Estremoz, Alandroal, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Moura, Barrancos, Beja, Serpa e Mértola.**

Nesse contexto de política pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, ERT constitui-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da Nut II Alentejo, a qual visa a **Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo**, em colaboração com o Turismo de Portugal.

Quinto:

Com esta iniciativa de cariz supramunicipal, à qual se pretende que se associem os 17 Municípios supra-referidos, pretende-se alargar e consolidar, no plano nacional e internacional, a presença do Alentejo nos mercados de oferta e da procura, ligados às motivações turísticas, culturais e históricas dos bens defensivos que são hoje exemplares singulares da arquitetura militar do passado.

Sexto:

Para concretizar este objetivo e conforme estabelecido com o Turismo de Portugal, a Turismo do Alentejo, ERT e os Municípios parceiros que identificaram a necessidade de investimento nos bens patrimoniais, propõem-se apresentar ao Transformar durante os anos de 2022 e 2023, um conjunto de candidaturas integradas estruturantes, através das quais se procurará mobilizar financiamento para a concretização da intervenção global referida no primeiro considerando.

Sétimo:

O processo global que irá constituir a Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo, combina ações transversais à escala regional, da responsabilidade direta de execução da Turismo do Alentejo, ERT, com iniciativas micro, de âmbito local, a concretizar à escala concelhia pelos municípios parceiros, nos termos do adiante exposto.

A Turismo do Alentejo, ERT ocupar-se-á das seguintes dimensões comuns da operação, adiante desenvolvidas, contemplando todas as fortalezas envolvidas: imagem, suportes de comunicação/educativos, sinalética e transição digital.

Os Municípios, enquanto entidades gestoras das Fortalezas, atuarão nas seguintes áreas, cujas melhorias e intervenções serão candidatas ao Programa Transformar: estacionamento, acessos, infraestruturas, acolhimento ao visitante, espaço interpretativo, aquisição de equipamentos para espetáculos de luz e som, programação de eventos, formação de empresas de animação turística, capacitação de guias turísticos e trabalhadores dos Municípios.

As duas tipologias de ação serão complementares e contribuirão em conjunto para a Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo.

Oitavo:

O modelo de responsabilidades definido, atribui à Turismo do Alentejo, E.R.T., no âmbito da intervenção global e enquanto entidade gestora do destino, as seguintes funções:

- Coordenação da operação âncora e articulação com as operações complementares;
- Interface e elo de ligação com o Turismo de Portugal;
- Realização do processo de candidatura da operação âncora e elaboração/apoio técnico às candidaturas complementares, nos casos em que os Municípios assim o pretendam;
- Identidade corporativa, elaboração de conteúdos informativos inclusivos, gráficos e de transição digital (conteúdos acessíveis por QR, realidade aumentada e realidade virtual), desenvolvimento de sinalética interpretativa comum, aplicação em peças impressas, ferramentas web, metodologias e equipamentos de contagem da visita, conteúdos didáticos para um público infantil (Passaporte das fortalezas da fronteira do Alentejo), vídeo promocional, identificação de um calendário de eventos (concurso de fotografia, música, teatro, recriações, visitas);
- Montagem global do roteiro de visita e apoio à sua comercialização enquanto produto turístico, o mais tardar até 31 de dezembro de 2024.

Nono:

Para a necessária constituição da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo, será necessário proceder à criação/disponibilização/implementação de um conjunto de obras/ adaptações nos bens patrimoniais identificados, localizadas nas peças desenhadas, do Anexo 2.

Décimo:

Nesse sentido, compete a cada Município, ao nível local e consoante os casos, o desenvolvimento dos projetos técnicos, de apoio à visita inclusiva, tendo por base a sustentabilidade ambiental e social que se traduzam na realização das seguintes intervenções:

- Potenciação das redes Wifi;
- Valorização da iluminação cénica e técnica da fortificação, privilegiando sistemas eficientes do uso da energia;
- Aquisição de equipamentos para espetáculo de luz e som;
- Melhoria do estacionamento e dos eixos de circulação pedonais acessíveis;
- Melhoria das instalações sanitárias, privilegiando as questões inerentes à mobilidade condicionada e inclusiva;
- Uso de pavimentos exteriores permeáveis e seleção de vegetação autóctone, ambos devidamente enquadrados nos respetivos projetos de arquitetura paisagista;
- Separação e tratamento de resíduos;
- Sistema eficiente e sustentável do uso da água;
- Promover ações de *storytelling* e iniciativas temáticas, envolvendo as populações, as associações locais e a comunidade escolar.
- Programação, através da organização de calendários de eventos, concursos de fotografia, *escape room* e projectos pilotos de residência artística.

Sempre que aplicável, caberá ao Município assegurar e concluir o respetivo licenciamento das intervenções ou a obtenção do necessário parecer da tutela das áreas da Cultura e Património, até à data de submissão da respectiva candidatura ao Transformar, mediante a satisfação de toda a legislação em vigor.

Com o objectivo de adequar o conteúdo e os termos dos projectos técnicos de intervenção às orientações e diretrizes da área do Património e Cultura, a Turismo do Alentejo, ERT promoverá um diálogo estruturado com as respetivas entidades, nomeadamente a Direção Regional de Cultura, com o objetivo de encurtar os tempos de apreciação e decisão.

Nestes termos, vem acordar-se entre a Turismo do Alentejo, ERT e o Município de Alandroal, o seguinte:

- i) A Turismo do Alentejo, ERT apresentará, no máximo até 30 de março de 2023, uma candidatura ao Programa Transformar Turismo, a qual tem como objectivo apoiar a dinamização e a promoção da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo e que compreenderá os investimentos necessários de natureza transversal descritos nos pontos 7º e 8º do Protocolo, abrangendo territorialmente, entre outros, o Município de Alandroal e especificamente o castelo de Alandroal.
- ii) Para efeitos do previsto nos pontos 10º, o Município apresentará, no máximo até 30 de junho de 2023, ao Programa Transformar Turismo, uma candidatura própria, com a designação de **“Projeto de Requalificação e Dinamização da (s) Fortaleza (s): Castelo de Alandroal**, a qual compreende, do conjunto de tipologias de intervenção referido no ponto 10º, o seguinte:

Valorização da iluminação cénica e técnica da fortificação, privilegiando sistemas eficientes do uso da energia;

Aquisição de equipamentos para espetáculo de luz e som;

Melhoria do estacionamento e dos eixos de circulação pedonais acessíveis;

Melhoria das instalações sanitárias, privilegiando as questões inerentes à mobilidade condicionada e inclusiva;

Uso de pavimentos exteriores permeáveis e seleção de vegetação autóctone, ambos devidamente enquadrados nos respetivos projetos de arquitetura paisagista;

Promover ações de *storytelling* e iniciativas temáticas, envolvendo as populações, as associações locais e a comunidade escolar;

Programação, através da organização de calendários de eventos, concursos de fotografia, *escape room* e projectos pilotos de residência artística.

- iii) A duração máxima da realização do projecto/candidatura é de 24 meses, nos termos do estatuído no programa Transformar.
- iv) Ambos os outorgantes se comprometem a executar os respectivos projectos de investimento de acordo com a calendarização e o plano de trabalhos previsto nas respectivas candidaturas apresentadas ao Turismo de Portugal, em caso de aprovação das mesmas.
- v) Eventuais alterações à calendarização e ao plano de investimento serão resolvidas no quadro do contrato de concessão de apoio financeiro pelo Turismo de Portugal.
- vi) À Turismo do Alentejo, ERT caberá em fase de execução, o papel de entidade coordenadora das intervenções infraestruturais do Município de Alandroal, bem como dos restantes parceiros envolvidos, garantindo que as mesmas serão feitas em consonância com as necessidades/especificidades da Rede, para que no final os requisitos regulamentares sejam cumpridos e a qualidade se posicione de acordo com os padrões internacionais.
- vii) Será criado um Comité de Gestão do projecto, o qual será coordenado pela Turismo do Alentejo, ERT, integrando representantes dos Municípios envolvidos e do Turismo de Portugal.
- viii) O apoio ao funcionamento do Comité de Gestão do Projecto será assegurado por uma equipa técnica constituída por elementos das entidades outorgantes.
- ix) O Comité de Gestão reúne semestralmente, estando a primeira reunião prevista para o mês de XXXX de 2022.
- x) A Turismo do Alentejo presta no âmbito dos projetos complementares a necessária assessoria e colaboração técnica, nomeadamente através da elaboração da estratégia de sustentabilidade que alimentará as várias candidaturas individuais ao programa Transformar, incluindo a do Município de Alandroal.
- xi) A Turismo do Alentejo, ERT celebrará idêntico protocolo de colaboração com os restantes municípios referidos no ponto 4º e para cada fortificação.

Disposições finais:

Caso o Município requirite o apoio técnico da Turismo do Alentejo, ERT na vertente de estudos técnicos para a elaboração da candidatura ao financiamento do Transformar, a despesa que daí

resulte para a segunda, em contratação de serviços, será assegurada por si na proporção de 50%.

Observando-se a situação atrás descrita, o custo para o Município não ultrapassará em caso algum os 2.000 €.

Feito em Beja, aos xxxxx dias do mês de xxx de 2022

Pela Turismo do Alentejo, ERT

Pelo Município de Alandroal

ANEXO 1 - Roteiros de visitação, identificados pelo Turismo de Portugal

ROTEIRO /ÁREA GEOGRÁFICA	MUNICÍPIO	IMÓVEL
«NO ALTO DO ALENTEJO» Alto Alentejo 3 municípios	Nisa	Castelo de Montalvão
		Castelo de Nisa
		Castelo de Alpalhão
	Castelo de Vide	Castelo de Vide
	Marvão	Castelo de Marvão
«ENTRE A SERRA E A PLANÍCIE» Alto Alentejo 3 municípios	Portalegre	Castelo de Portalegre
		Castelo de Alegrete
	Arronches	Castelo de Arronches
	Monforte	Castelo de Monforte
		Castelo de Assumar
«CHAVE DO REINO» Alto Alentejo III e Alentejo Central 3 municípios	Campo Maior	Castelo de Ouguela
		Castelo de Campo maior
	Elvas	Castelo de Elvas
	Alandroal	Fortaleza da Juromenha
«TERRAS DE ALQUEVA» Alentejo Central 4 municípios	Estremoz	Castelo de Estremoz
		Castelo de Veiros
	Alandroal	Castelo do Alandroal
		Castelo de Terena
	Reguengos de Monsaraz	Castelo de Monsaraz
	Mourão	Castelo de Mourão
«GUADIANA SUL» Baixo Alentejo 5 municípios	Moura	Castelo de Moura
	Barrancos	Castelo de Noudar
	Beja	Castelo de Beja
	Serpa	Castelo de Serpa
	Mértola	Castelo de Mértola
17 municípios		25 fortalezas

ANEXO 2 - Planta de localização, referente à área limítrofe da intervenção na Fortificação, com identificação das dimensões de intervenção



alentejo

Turismo do Alentejo - ERT



*Assunto em
Pauta da Câmara
de 31.08.2022*



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO, ERT E O MUNICÍPIO DE ALANDROAL PARA A DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO

- Castelo de Terena -

ENTRE:

Entidade Regional de Turismo do Alentejo, pessoa coletiva nº 508817897, com sede na Rua dos Infantes, nº 12, Apartado 335, 7800-495 Beja, representada por Vitor Augusto Fernandez da Silva, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva,

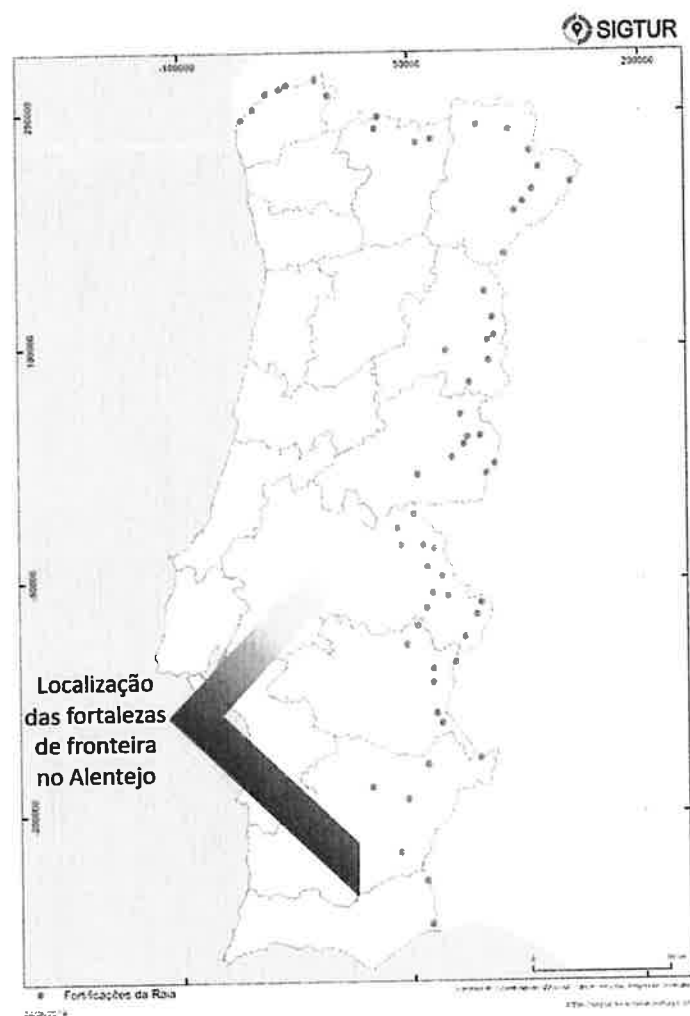
E

Município de Alandroal, pessoa coletiva nº 506772527, com sede na Praça da República, em Alandroal, representado por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO:

Primeiro:

O Programa Dinamizar Fortalezas - Fortalezas de Fronteira, de iniciativa do Turismo de Portugal, o qual tem subjacente o manuscrito quinhentista de autoria de Duarte de Armas que serviu de base à seleção dos conjuntos patrimoniais e que pretende promover a valorização e a divulgação de um vasto conjunto de fortificações existentes em Portugal, em particular na linha de fronteira com Espanha, sendo que no Alentejo, estão identificados na referida obra 25 fortificações: Montalvão, Nisa, Alpalhão, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Alegrete, Arronches, Monforte, Assumar, Ouguela, Campo Maior, Elvas, Juromenha, Estremoz, Veiros, Alandroal, Terena, Monsaraz, Mourão, Moura, Noudar, Beja, Serpa e Mértola, a seguir localizadas em mapa:



Segundo:

Este programa pretende a nível nacional e regional:

- Promover o acesso às fortificações e a sua fruição pelas populações locais e pelos turistas de forma inovadora e sustentável;
- Promover a acessibilidade e a disponibilização de conteúdos digitais e interativos, bem como a animação cultural nestes imóveis;
- Captar mais visitantes e contribuir para o aumento do tempo médio de estada do turista nos territórios do interior;
- Contribuir para o reforço de atratividade das respetivas regiões como destinos turísticos e criar novas dinâmicas económicas, gerando riqueza e postos de trabalho;
- Contribuir para a coesão económica e social do país;
- Qualificar as condições de visitação através da transição digital;
- Reforçar a sustentabilidade ambiental e social da atividade de visitação;
- Reforçar a articulação com a abordagem do Turismo Militar;
- Articular com os municípios e com as ERTs, o desenvolvimento da rede das Fortalezas de Fronteira como rede colaborativa e produto turístico integrado;

Terceiro:

O Programa Transformar Turismo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, ao ter por objeto a valorização e a qualificação do território, a sua coesão territorial e social, assim como o desenvolvimento de produtos, serviços e negócios inovadores, constitui-se como a principal fonte de financiamento do Programa Dinamizar Fortalezas - Fortalezas de Fronteira, nomeadamente através da Linha Regenerar Territórios, criada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2022, publicado a 7 de janeiro de 2022.

Para a Linha Regenerar Territórios, são enquadráveis os projetos que, contribuindo para os objetivos do Programa Transformar Turismo, reforcem a atratividade turística dos territórios e lhes acrescentem valor através da regeneração dos respetivos recursos, desenvolvam produtos ou segmentos inovadores para a sua área de intervenção, que respondam às necessidades e aos interesses do visitante. Nesta linha, serão privilegiados os projetos de desenvolvimento em rede, que fomentem e dignifiquem os produtos turísticos de valor acrescentado, enquadrados no turismo cultural e patrimonial.

Quarto:

É objetivo da Turismo do Alentejo, ERT avançar conjuntamente com os municípios envolvidos numa operação em rede, que permita o desenvolvimento territorial e a promoção dos recursos de excelência identificados para o efeito, sendo que no Alentejo, foram indicados pelo Turismo de Portugal (conforme Anexo 1), cinco roteiros de visita que atravessam os 17 concelhos envolvidos: **Nisa, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Arronches, Monforte, Campo Maior, Elvas, Estremoz, Alandroal, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Moura, Barrancos, Beja, Serpa e Mértola.**

Nesse contexto de política pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, ERT constitui-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da Nut II Alentejo, a qual visa a **Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo**, em colaboração com o Turismo de Portugal.

Quinto:

Com esta iniciativa de cariz supramunicipal, à qual se pretende que se associem os 17 Municípios supra-referidos, pretende-se alargar e consolidar, no plano nacional e internacional, a presença do Alentejo nos mercados de oferta e da procura, ligados às motivações turísticas, culturais e históricas dos bens defensivos que são hoje exemplares singulares da arquitetura militar do passado.

Sexto:

Para concretizar este objetivo e conforme estabelecido com o Turismo de Portugal, a Turismo do Alentejo, ERT e os Municípios parceiros que identificaram a necessidade de investimento nos bens patrimoniais, propõem-se apresentar ao Transformar durante os anos de 2022 e 2023, um conjunto de candidaturas integradas estruturantes, através das quais se procurará mobilizar financiamento para a concretização da intervenção global referida no primeiro considerando.

Sétimo:

O processo global que irá constituir a Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo, combina ações transversais à escala regional, da responsabilidade direta de execução da Turismo do Alentejo, ERT, com iniciativas micro, de âmbito local, a concretizar à escala concelhia pelos municípios parceiros, nos termos do adiante exposto.

A Turismo do Alentejo, ERT ocupar-se-á das seguintes dimensões comuns da operação, adiante desenvolvidas, contemplando todas as fortalezas envolvidas: imagem, suportes de comunicação/educativos, sinalética e transição digital.

Os Municípios, enquanto entidades gestoras das Fortalezas, atuarão nas seguintes áreas, cujas melhorias e intervenções serão candidatas ao Programa Transformar: estacionamento, acessos, infraestruturas, acolhimento ao visitante, espaço interpretativo, aquisição de equipamentos para espetáculos de luz e som, programação de eventos, formação de empresas de animação turística, capacitação de guias turísticos e trabalhadores dos Municípios.

As duas tipologias de ação serão complementares e contribuirão em conjunto para a Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo.

Oitavo:

O modelo de responsabilidades definido, atribui à Turismo do Alentejo, E.R.T., no âmbito da intervenção global e enquanto entidade gestora do destino, as seguintes funções:

- Coordenação da operação âncora e articulação com as operações complementares;
- Interface e elo de ligação com o Turismo de Portugal;
- Realização do processo de candidatura da operação âncora e elaboração/apoio técnico às candidaturas complementares, nos casos em que os Municípios assim o pretendam;
- Identidade corporativa, elaboração de conteúdos informativos inclusivos, gráficos e de transição digital (conteúdos acessíveis por QR, realidade aumentada e realidade virtual), desenvolvimento de sinalética interpretativa comum, aplicação em peças impressas, ferramentas web, metodologias e equipamentos de contagem da visita, conteúdos didáticos para um público infantil (Passaporte das fortalezas da fronteira do Alentejo), vídeo promocional, identificação de um calendário de eventos (concurso de fotografia, música, teatro, recreações, visitas);
- Montagem global do roteiro de visita e apoio à sua comercialização enquanto produto turístico, o mais tardar até 31 de dezembro de 2024.

Nono:

Para a necessária constituição da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo, será necessário proceder à criação/disponibilização/implementação de um conjunto de obras/ adaptações nos bens patrimoniais identificados, localizadas nas peças desenhadas, do Anexo 2.

Décimo:

Nesse sentido, compete a cada Município, ao nível local e consoante os casos, o desenvolvimento dos projetos técnicos, de apoio à visita inclusiva, tendo por base a sustentabilidade ambiental e social que se traduzam na realização das seguintes intervenções:

- Potenciação das redes Wifi;
- Valorização da iluminação cénica e técnica da fortificação, privilegiando sistemas eficientes do uso da energia;
- Aquisição de equipamentos para espetáculo de luz e som;
- Melhoria do estacionamento e dos eixos de circulação pedonais acessíveis;
- Melhoria das instalações sanitárias, privilegiando as questões inerentes à mobilidade condicionada e inclusiva;
- Uso de pavimentos exteriores permeáveis e seleção de vegetação autóctone, ambos devidamente enquadrados nos respetivos projetos de arquitetura paisagista;
- Separação e tratamento de resíduos;
- Sistema eficiente e sustentável do uso da água;
- Promover ações de *storytelling* e iniciativas temáticas, envolvendo as populações, as associações locais e a comunidade escolar.
- Programação, através da organização de calendários de eventos, concursos de fotografia, *escape room* e projectos pilotos de residência artística.

Sempre que aplicável, caberá ao Município assegurar e concluir o respetivo licenciamento das intervenções ou a obtenção do necessário parecer da tutela das áreas da Cultura e Património, até à data de submissão da respectiva candidatura ao Transformar, mediante a satisfação de toda a legislação em vigor.

Com o objectivo de adequar o conteúdo e os termos dos projectos técnicos de intervenção às orientações e diretrizes da área do Património e Cultura, a Turismo do Alentejo, ERT promoverá um diálogo estruturado com as respetivas entidades, nomeadamente a Direção Regional de Cultura, com o objetivo de encurtar os tempos de apreciação e decisão.

Nestes termos, vem acordar-se entre a Turismo do Alentejo, ERT e o Município de Alandroal, o seguinte:

- i) A Turismo do Alentejo, ERT apresentará, no máximo até 30 de março de 2023, uma candidatura ao Programa Transformar Turismo, a qual tem como objectivo apoiar a dinamização e a promoção da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo e que compreenderá os investimentos necessários de natureza transversal descritos nos pontos 7º e 8º do Protocolo, abrangendo territorialmente, entre outros, o Município de Alandroal e especificamente o castelo de Terena.
- ii) Para efeitos do previsto nos pontos 10º, o Município apresentará, no máximo até 30 de junho de 2023, ao Programa Transformar Turismo, uma candidatura própria, com a designação de **“Projeto de Requalificação e Dinamização da (s) Fortaleza (s): Castelo de Terena**, a qual compreende, do conjunto de tipologias de intervenção referido no ponto 10º, o seguinte:
Potenciação das redes Wifi;

- Valorização da iluminação cénica e técnica da fortificação, privilegiando sistemas eficientes do uso da energia;
 - Aquisição de equipamentos para espetáculo de luz e som;
 - Melhoria do estacionamento e dos eixos de circulação pedonais acessíveis;
 - Melhoria das instalações sanitárias, privilegiando as questões inerentes à mobilidade condicionada e inclusiva;
 - Uso de pavimentos exteriores permeáveis e seleção de vegetação autóctone, ambos devidamente enquadrados nos respetivos projetos de arquitetura paisagista;
 - Separação e tratamento de resíduos;
 - Sistema eficiente e sustentável do uso da água;
 - Promover ações de *storytelling* e iniciativas temáticas, envolvendo as populações, as associações locais e a comunidade escolar;
 - Programação, através da organização de calendários de eventos, concursos de fotografia, *escape room* e projectos pilotos de residência artística.
- iii) A duração máxima da realização do projecto/candidatura é de 24 meses, nos termos do estatuído no programa Transformar.
 - iv) Ambos os outorgantes se comprometem a executar os respectivos projectos de investimento de acordo com a calendarização e o plano de trabalhos previsto nas respectivas candidaturas apresentadas ao Turismo de Portugal, em caso de aprovação das mesmas.
 - v) Eventuais alterações à calendarização e ao plano de investimento serão resolvidas no quadro do contrato de concessão de apoio financeiro pelo Turismo de Portugal.
 - vi) À Turismo do Alentejo, ERT caberá em fase de execução, o papel de entidade coordenadora das intervenções infraestruturais do Município de Alandroal, bem como dos restantes parceiros envolvidos, garantindo que as mesmas serão feitas em consonância com as necessidades/especificidades da Rede, para que no final os requisitos regulamentares sejam cumpridos e a qualidade se posicione de acordo com os padrões internacionais.
 - vii) Será criado um Comité de Gestão do projecto, o qual será coordenado pela Turismo do Alentejo, ERT, integrando representantes dos Municípios envolvidos e do Turismo de Portugal.
 - viii) O apoio ao funcionamento do Comité de Gestão do Projecto será assegurado por uma equipa técnica constituída por elementos das entidades outorgantes.
 - ix) O Comité de Gestão reúne semestralmente, estando a primeira reunião prevista para o mês de XXXX de 2022.
 - x) A Turismo do Alentejo presta no âmbito dos projetos complementares a necessária assessoria e colaboração técnica, nomeadamente através da elaboração da estratégia de sustentabilidade que alimentará as várias candidaturas individuais ao programa Transformar, incluindo a do Município de Alandroal.
 - xi) A Turismo do Alentejo, ERT celebrará idêntico protocolo de colaboração com os restantes municípios referidos no ponto 4º e para cada fortificação.

Disposições finais:

Caso o Município requirite o apoio técnico da Turismo do Alentejo, ERT na vertente de estudos técnicos para a elaboração da candidatura ao financiamento do Transformar, a despesa que daí resulte para a segunda, em contratação de serviços, será assegurada por si na proporção de 50%.

Observando-se a situação atrás descrita, o custo para o Município não ultrapassará em caso algum os 2.000 €.

Feito em Beja, aos xxxxx dias do mês de xxx de 2022

Pela Turismo do Alentejo, ERT

Pelo Município de Alandroal

ANEXO 1 - Roteiros de visitação, identificados pelo Turismo de Portugal

ROTEIRO /ÁREA GEOGRÁFICA	MUNICÍPIO	IMÓVEL
«NO ALTO DO ALENTEJO» Alto Alentejo 3 municípios	Nisa	Castelo de Montalvão
		Castelo de Nisa
		Castelo de Alpalhão
	Castelo de Vide	Castelo de Vide
	Marvão	Castelo de Marvão
«ENTRE A SERRA E A PLANÍCIE» Alto Alentejo 3 municípios	Portalegre	Castelo de Portalegre
		Castelo de Alegrete
	Arronches	Castelo de Arronches
	Monforte	Castelo de Monforte
		Castelo de Assumar
«CHAVE DO REINO» Alto Alentejo III e Alentejo Central 3 municípios	Campo Maior	Castelo de Ouguela
		Castelo de Campo maior
	Elvas	Castelo de Elvas
	Alandroal	Fortaleza da Juromenha
«TERRAS DE ALQUEVA» Alentejo Central 4 municípios	Estremoz	Castelo de Estremoz
		Castelo de Veiros
	Alandroal	Castelo do Alandroal
		Castelo de Terena
	Reguengos de Monsaraz	Castelo de Monsaraz
	Mourão	Castelo de Mourão
«GUADIANA SUL» Baixo Alentejo 5 municípios	Moura	Castelo de Moura
	Barrancos	Castelo de Noudar
	Beja	Castelo de Beja
	Serpa	Castelo de Serpa
	Mértola	Castelo de Mértola
17 municípios		25 fortalezas

ANEXO 2 - Planta de localização, referente à área limítrofe da intervenção na Fortificação, com identificação das dimensões de intervenção



alentejo

Turismo do Alentejo - ERT



*Aprovado em
Pleno de Câmara
de 21.07.2022*

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A TURISMO DO ALENTEJO, ERT E O MUNICÍPIO DE ALANDROAL PARA A DINAMIZAÇÃO DA REDE DAS FORTALEZAS DE FRONTEIRA DO ALENTEJO

- Fortaleza de Juromenha -

ENTRE:

Entidade Regional de Turismo do Alentejo, pessoa coletiva nº 508817897, com sede na Rua dos Infantes, nº 12, Apartado 335, 7800-495 Beja, representada por Vitor Augusto Fernandez da Silva, na qualidade de Presidente da Comissão Executiva,

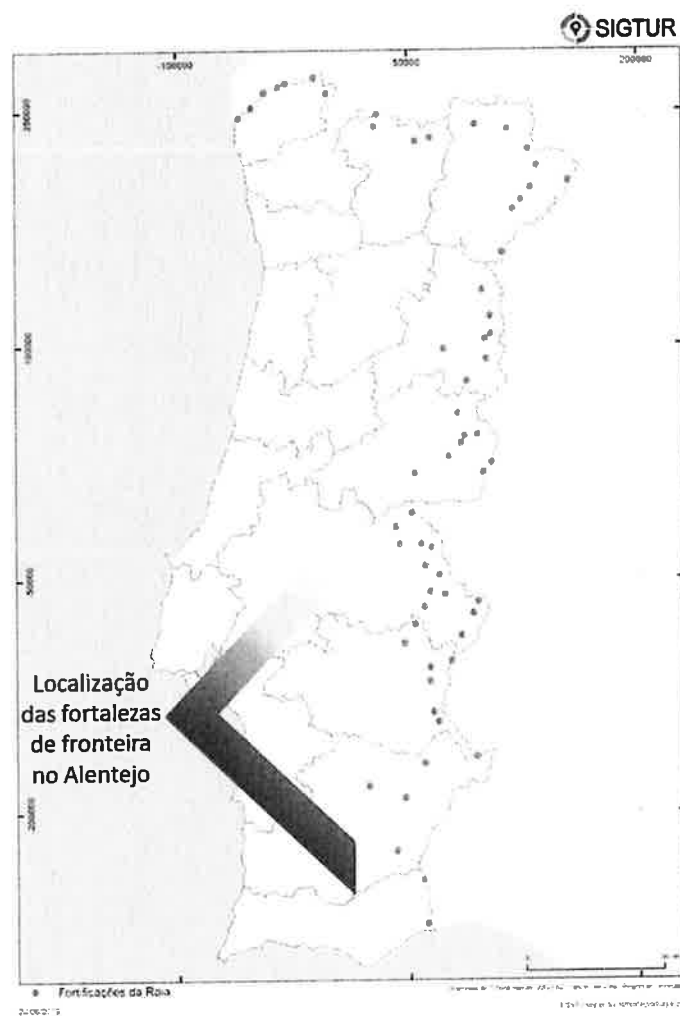
E

Município de Alandroal, pessoa coletiva nº 506772527, com sede na Praça da República, em Alandroal, representado por João Maria Aranha Grilo, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO:

Primeiro:

O **Programa Dinamizar Fortalezas - Fortalezas de Fronteira**, de iniciativa do Turismo de Portugal, o qual tem subjacente o manuscrito quinhentista de autoria de Duarte de Armas que serviu de base à seleção dos conjuntos patrimoniais e que pretende promover a valorização e a divulgação de um vasto conjunto de fortificações existentes em Portugal, em particular na linha de fronteira com Espanha, sendo que no Alentejo, estão identificados na referida obra 25 fortificações: **Montalvão, Nisa, Alpalhão, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Alegrete, Arronches, Monforte, Assumar, Ouguela, Campo Maior, Elvas, Juromenha, Estremoz, Veiros, Alandroal, Terena, Monsaraz, Mourão, Moura, Noudar, Beja, Serpa e Mértola**, a seguir localizadas em mapa:



Segundo:

Este programa pretende a nível nacional e regional:

- Promover o acesso às fortificações e a sua fruição pelas populações locais e pelos turistas de forma inovadora e sustentável;
- Promover a acessibilidade e a disponibilização de conteúdos digitais e interativos, bem como a animação cultural nestes imóveis;
- Captar mais visitantes e contribuir para o aumento do tempo médio de estada do turista nos territórios do interior;
- Contribuir para o reforço de atratividade das respetivas regiões como destinos turísticos e criar novas dinâmicas económicas, gerando riqueza e postos de trabalho;
- Contribuir para a coesão económica e social do país;
- Qualificar as condições de visitaç o atrav s da transi o digital;
- Refor ar a sustentabilidade ambiental e social da atividade de visita o;
- Refor ar a articula o com a abordagem do Turismo Militar;
- Articular com os munic pios e com as ERTs, o desenvolvimento da rede das Fortalezas de Fronteira como rede colaborativa e produto tur stico integrado;

Terceiro:

O Programa Transformar Turismo, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 76/2021, de 16 de junho, ao ter por objeto a valorização e a qualificação do território, a sua coesão territorial e social, assim como o desenvolvimento de produtos, serviços e negócios inovadores, constitui-se como a principal fonte de financiamento do Programa Dinamizar Fortalezas - Fortalezas de Fronteira, nomeadamente através da Linha Regenerar Territórios, criada pelo Despacho Normativo n.º 1-C/2022, publicado a 7 de janeiro de 2022.

Para a Linha Regenerar Territórios, são enquadráveis os projetos que, contribuindo para os objetivos do Programa Transformar Turismo, reforcem a atratividade turística dos territórios e lhes acrescentem valor através da regeneração dos respetivos recursos, desenvolvam produtos ou segmentos inovadores para a sua área de intervenção, que respondam às necessidades e aos interesses do visitante. Nesta linha, serão privilegiados os projetos de desenvolvimento em rede, que fomentem e dignifiquem os produtos turísticos de valor acrescentado, enquadrados no turismo cultural e patrimonial.

Quarto:

É objetivo da Turismo do Alentejo, ERT avançar conjuntamente com os municípios envolvidos numa operação em rede, que permita o desenvolvimento territorial e a promoção dos recursos de excelência identificados para o efeito, sendo que no Alentejo, foram indicados pelo Turismo de Portugal (conforme Anexo 1), cinco roteiros de visita que atravessam os 17 concelhos envolvidos: **Nisa, Castelo de Vide, Marvão, Portalegre, Arronches, Monforte, Campo Maior, Elvas, Estremoz, Alandroal, Reguengos de Monsaraz, Mourão, Moura, Barrancos, Beja, Serpa e Mértola.**

Nesse contexto de política pública de apoio ao Turismo, a Turismo do Alentejo, ERT constitui-se como a entidade promotora de uma intervenção estruturante de base regional, à escala da Nut II Alentejo, a qual visa a **Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo**, em colaboração com o Turismo de Portugal.

Quinto:

Com esta iniciativa de cariz supramunicipal, à qual se pretende que se associem os 17 Municípios supra-referidos, pretende-se alargar e consolidar, no plano nacional e internacional, a presença do Alentejo nos mercados de oferta e da procura, ligados às motivações turísticas, culturais e históricas dos bens defensivos que são hoje exemplares singulares da arquitetura militar do passado.

Sexto:

Para concretizar este objetivo e conforme estabelecido com o Turismo de Portugal, a Turismo do Alentejo, ERT e os Municípios parceiros que identificaram a necessidade de investimento nos bens patrimoniais, propõem-se apresentar ao Transformar durante os anos de 2022 e 2023, um conjunto de candidaturas integradas estruturantes, através das quais se procurará mobilizar financiamento para a concretização da intervenção global referida no primeiro considerando.

Sétimo:

O processo global que irá constituir a Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo, combina ações transversais à escala regional, da responsabilidade direta de execução da Turismo do Alentejo, ERT, com iniciativas micro, de âmbito local, a concretizar à escala concelhia pelos municípios parceiros, nos termos do adiante exposto.

A Turismo do Alentejo, ERT ocupar-se-á das seguintes dimensões comuns da operação, adiante desenvolvidas, contemplando todas as fortalezas envolvidas: imagem, suportes de comunicação/educativos, sinalética e transição digital.

Os Municípios, enquanto entidades gestoras das Fortalezas, atuarão nas seguintes áreas, cujas melhorias e intervenções serão candidatas ao Programa Transformar: estacionamento, acessos, infraestruturas, acolhimento ao visitante, espaço interpretativo, aquisição de equipamentos para espetáculos de luz e som, programação de eventos, formação de empresas de animação turística, capacitação de guias turísticos e trabalhadores dos Municípios.

As duas tipologias de ação serão complementares e contribuirão em conjunto para a Dinamização da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo.

Oitavo:

O modelo de responsabilidades definido, atribui à Turismo do Alentejo, E.R.T., no âmbito da intervenção global e enquanto entidade gestora do destino, as seguintes funções:

- Coordenação da operação âncora e articulação com as operações complementares;
- Interface e elo de ligação com o Turismo de Portugal;
- Realização do processo de candidatura da operação âncora e elaboração/apoio técnico às candidaturas complementares, nos casos em que os Municípios assim o pretendam;
- Identidade corporativa, elaboração de conteúdos informativos inclusivos, gráficos e de transição digital (conteúdos acessíveis por QR, realidade aumentada e realidade virtual), desenvolvimento de sinalética interpretativa comum, aplicação em peças impressas, ferramentas web, metodologias e equipamentos de contagem da visita, conteúdos didáticos para um público infantil (Passaporte das fortalezas da fronteira do Alentejo), vídeo promocional, identificação de um calendário de eventos (concurso de fotografia, música, teatro, recreações, visitas);
- Montagem global do roteiro de visita e apoio à sua comercialização enquanto produto turístico, o mais tardar até 31 de dezembro de 2024.

Nono:

Para a necessária constituição da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo, será necessário proceder à criação/disponibilização/implementação de um conjunto de obras/ adaptações nos bens patrimoniais identificados, localizadas nas peças desenhadas, do Anexo 2.

Décimo:

Nesse sentido, compete a cada Município, ao nível local e consoante os casos, o desenvolvimento dos projetos técnicos, de apoio à visita inclusiva, tendo por base a sustentabilidade ambiental e social que se traduzam na realização das seguintes intervenções:

- Potenciação das redes Wifi;
- Valorização da iluminação cénica e técnica da fortificação, privilegiando sistemas eficientes do uso da energia;
- Aquisição de equipamentos para espetáculo de luz e som;
- Melhoria do estacionamento e dos eixos de circulação pedonais acessíveis;
- Melhoria das instalações sanitárias, privilegiando as questões inerentes à mobilidade condicionada e inclusiva;
- Uso de pavimentos exteriores permeáveis e seleção de vegetação autóctone, ambos devidamente enquadrados nos respetivos projetos de arquitetura paisagista;
- Separação e tratamento de resíduos;
- Sistema eficiente e sustentável do uso da água;
- Promover ações de *storytelling* e iniciativas temáticas, envolvendo as populações, as associações locais e a comunidade escolar.
- Programação, através da organização de calendários de eventos, concursos de fotografia, *escape room* e projectos pilotos de residência artística.

Sempre que aplicável, caberá ao Município assegurar e concluir o respetivo licenciamento das intervenções ou a obtenção do necessário parecer da tutela das áreas da Cultura e Património, até à data de submissão da respectiva candidatura ao Transformar, mediante a satisfação de toda a legislação em vigor.

Com o objectivo de adequar o conteúdo e os termos dos projectos técnicos de intervenção às orientações e diretrizes da área do Património e Cultura, a Turismo do Alentejo, ERT promoverá um diálogo estruturado com as respetivas entidades, nomeadamente a Direção Regional de Cultura, com o objetivo de encurtar os tempos de apreciação e decisão.

Nestes termos, vem acordar-se entre a Turismo do Alentejo, ERT e o Município de Alandroal, o seguinte:

- i) A Turismo do Alentejo, ERT apresentará, no máximo até 30 de março de 2023, uma candidatura ao Programa Transformar Turismo, a qual tem como objectivo apoiar a dinamização e a promoção da Rede das Fortalezas de Fronteira do Alentejo e que compreenderá os investimentos necessários de natureza transversal descritos nos pontos 7º e 8º do Protocolo, abrangendo territorialmente, entre outros, o Município de Alandroal e especificamente a Fortaleza de Juromenha.
- ii) Para efeitos do previsto nos pontos 10º, o Município apresentará, no máximo até 30 de junho de 2023, ao Programa Transformar Turismo, uma candidatura própria, com a designação de **“Projeto de Requalificação e Dinamização da (s) Fortaleza (s): Fortaleza de Juromenha**, a qual compreende, do conjunto de tipologias de intervenção referido no ponto 10º, o seguinte:
Melhoria do estacionamento e dos eixos de circulação pedonais acessíveis;

- Melhoria das instalações sanitárias, privilegiando as questões inerentes à mobilidade condicionada e inclusiva;
 - Uso de pavimentos exteriores permeáveis e seleção de vegetação autóctone, ambos devidamente enquadrados nos respetivos projetos de arquitetura paisagista;
 - Promover ações de *storytelling* e iniciativas temáticas, envolvendo as populações, as associações locais e a comunidade escolar;
 - Programação, através da organização de calendários de eventos, concursos de fotografia, *escape room* e projectos pilotos de residência artística.
- iii) A duração máxima da realização do projecto/candidatura é de 24 meses, nos termos do estatuído no programa Transformar.
- iv) Ambos os outorgantes se comprometem a executar os respectivos projectos de investimento de acordo com a calendarização e o plano de trabalhos previsto nas respectivas candidaturas apresentadas ao Turismo de Portugal, em caso de aprovação das mesmas.
- v) Eventuais alterações à calendarização e ao plano de investimento serão resolvidas no quadro do contrato de concessão de apoio financeiro pelo Turismo de Portugal.
- vi) À Turismo do Alentejo, ERT caberá em fase de execução, o papel de entidade coordenadora das intervenções infraestruturais do Município de Alandroal, bem como dos restantes parceiros envolvidos, garantindo que as mesmas serão feitas em consonância com as necessidades/especificidades da Rede, para que no final os requisitos regulamentares sejam cumpridos e a qualidade se posicione de acordo com os padrões internacionais.
- vii) Será criado um Comité de Gestão do projecto, o qual será coordenado pela Turismo do Alentejo, ERT, integrando representantes dos Municípios envolvidos e do Turismo de Portugal.
- viii) O apoio ao funcionamento do Comité de Gestão do Projecto será assegurado por uma equipa técnica constituída por elementos das entidades outorgantes.
- ix) O Comité de Gestão reúne semestralmente, estando a primeira reunião prevista para o mês de XXXX de 2022.
- x) A Turismo do Alentejo presta no âmbito dos projetos complementares a necessária assessoria e colaboração técnica, nomeadamente através da elaboração da estratégia de sustentabilidade que alimentará as várias candidaturas individuais ao programa Transformar, incluindo a do Município de Alandroal.
- xi) A Turismo do Alentejo, ERT celebrará idêntico protocolo de colaboração com os restantes municípios referidos no ponto 4º e para cada fortificação.

Disposições finais:

Caso o Município requirite o apoio técnico da Turismo do Alentejo, ERT na vertente de estudos técnicos para a elaboração da candidatura ao financiamento do Transformar, a despesa que daí resulte para a segunda, em contratação de serviços, será assegurada por si na proporção de 50%.

Observando-se a situação atrás descrita, o custo para o Município não ultrapassará em caso algum os 2.000 €.

Feito em Beja, aos xxxxx dias do mês de xxx de 2022

Pela Turismo do Alentejo, ERT

Pelo Município de Alandroal

ANEXO 1 - Roteiros de visitação, identificados pelo Turismo de Portugal

ROTEIRO /ÁREA GEOGRÁFICA	MUNICÍPIO	IMÓVEL
«NO ALTO DO ALENTEJO» Alto Alentejo 3 municípios	Nisa	Castelo de Montalvão
		Castelo de Nisa
		Castelo de Alpalhão
	Castelo de Vide	Castelo de Vide
	Marvão	Castelo de Marvão
«ENTRE A SERRA E A PLANÍCIE» Alto Alentejo 3 municípios	Portalegre	Castelo de Portalegre
		Castelo de Alegrete
	Arronches	Castelo de Arronches
	Monforte	Castelo de Monforte
		Castelo de Assumar
«CHAVE DO REINO» Alto Alentejo III e Alentejo Central 3 municípios	Campo Maior	Castelo de Ouguela
		Castelo de Campo maior
	Elvas	Castelo de Elvas
	Alandroal	Fortaleza da Juromenha
«TERRAS DE ALQUEVA» Alentejo Central 4 municípios	Estremoz	Castelo de Estremoz
		Castelo de Veiros
	Alandroal	Castelo do Alandroal
		Castelo de Terena
	Reguengos de Monsaraz	Castelo de Monsaraz
	Mourão	Castelo de Mourão
«GUADIANA SUL» Baixo Alentejo 5 municípios	Moura	Castelo de Moura
	Barrancos	Castelo de Noudar
	Beja	Castelo de Beja
	Serpa	Castelo de Serpa
	Mértola	Castelo de Mértola
17 municípios		25 fortalezas

ANEXO 2 - Planta de localização, referente à área limítrofe da intervenção na Fortificação, com identificação das dimensões de intervenção





Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 31.08.2022
7

ADITAMENTO A PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO (TERCEIRO)

--- Aos ____ dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, no Edifício Sede do Município de Alandroal, entre:

--- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE ALANDROAL**, com sede na Praça da República, em 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante;

--- SEGUNDO: **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO ALANDROAL**, contribuinte número 600080455, sito na Tapada da Alfarrobeira, em Alandroal, representada neste ato pelo Diretor, Tomé Joaquim Falé Laranjinho, com poderes para o efeito, doravante designado por Segundo Outorgante;

É reduzido a escrito o terceiro Aditamento a Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira (Contratos em vigor)

O Segundo Outorgante presentemente tem ainda em vigência um contrato com os seguintes fornecedores de serviços:

- a) Tomás Rodrigues e Filha, Lda. – Transporte Escolar de Crianças com necessidades especiais (táxi) - pagamento de € 5.356,12;
- b) Marvanejo, Lda. – Leite Escolar – pagamento de € 864,33.

Cláusula Segunda

1 - No demais não previsto, aplica-se o clausulado constante do Protocolo de Colaboração aprovado em reunião do executivo municipal, realizada em 30 de Março de 2022.

2 - O presente protocolo vai ser assinado em duplicado ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar de igual valor e efeito.



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal
(Gabinete Jurídico)

Edifício Sede do Município de Alandroal, ___ de Agosto de 2022

Pelo Primeiro Outorgante,

João Maria Aranha Grilo

Pelo Segundo Outorgante,

Tomé Joaquim Falé Laranjinho



Apresentado em
Reunião da Câmara
de 31.08.2022

D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

De: Eng.^a Tec. Dora Silva

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Parecer: <u>25 / 08 / 2022</u> CONCORDO. A consideração superior para decisões. O Coordenador Técnico da SOOM  (José Pereira Nabais Pacheco)	Despacho: <u>25 / 08 / 2022</u> A reunião da Câmara. O Presidente da Câmara Municipal  (João Maria Aranha Grilo)
--	--

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/123/2022

Data: 25/Agosto/2022

ASSUNTO: Empreitada – “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA” – **Propostas de Trabalhos Complementares**

1. INTRODUÇÃO

Relativamente à empreitada “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA”, cuja execução está a cargo da empresa “IN SITU – Conservação de Bens Culturais, Unipessoal, Lda.” por contrato de 22/06/2021, verifica-se a necessidade de introduzir trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a sua conclusão.

Apresenta-se abaixo o resumo das Propostas apresentadas pelo adjudicatário:

Propostas	Designação	Trabalhos Complementares		Total	Responsabilidade do Dono de Obra	
		Preços Contratuais	Preços Acordados		%	valor
TC-001B	Substituição de Estrutura da Cobertura	80,00 €	14.117,86 €	14.197,86 €	100%	14.197,86 €
TC-002	Revestimento de paredes Exteriores	8.569,80 €	-	8.569,80 €	50%	4.284,90 €
TC-003	Revestimento de Tetos		352,97 €	352,97 €	100 %	352,97 €



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Propostas	Designação	Trabalhos Complementares		Total	Responsabilidade do Dono de Obra	
		Preços Contratuais	Preços Acordados		%	valor
TC-004	Pavimentos		1.867,01 €	1.867,01 €	100 %	1.867,01 €
TOTAL		8.649,80 €	16.337,84 €	24.987,64 €		20.702,74 €

Relativamente a esta empreitada ainda não existem trabalhos complementares.

2. DESCRIÇÃO DOS TRABALHOS COMPLEMENTARES

2.1. Proposta TC-001B – Substituição de Estrutura da Cobertura

— Após o início das obras da empreitada constatou-se que a estrutura de suporte existente da cobertura, constituída por madres, caibros e ripas de madeira, que se previa manter, não detinha características de suporte do novo revestimento da cobertura, como reportado na ACTA DE REUNIÃO DE OBRA, Nª4 de 21 de dezembro 2021.

— Solicitado esclarecimento ao coordenador do projeto e representante da Fiscalização à data da verificação da necessidade, esclarece o mesmo:

"Em sede de projeto a condição da estrutura da cobertura do edifício foi analisada tendo em conta o único acesso existente (através da cozinha). A condição desse setor não justificava intervenção face ao estado dos vigamentos.

Tendo em conta ausência de deformações visíveis, e na falta de elementos adicionais que pudessem alterar a nossa percepção, assumiu-se a manutenção da estrutura da cobertura, considerando apenas a substituição das telhas.

Já em fase de obra, e após a remoção das telhas, constatou-se que estrutura da cobertura, em grande parte dos restantes setores, não era passível de ser recuperada. Seguem abaixo os pontos chave que sustentam a nossa opinião face ao tema:

- *Mau estado de conservação das madres. As consecutivas alterações no imóvel implicaram alterações nos pontos de entrega das madres, levando a soluções de recurso pouco fiáveis, sem garantias de estabilidade a longo prazo.*



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- *Caibros com grau de flexão elevado e evidências de podridão junto às entregas, compensados por enchimentos nas ripas de forma a nivelar a cobertura, e empalmes pontuais.*

Em conjunto com a Fiscalização, e sobre uma perspectiva de ampliar o tempo de vida do edifício, chegou-se à conclusão de que a melhor opção passaria pela total substituição da estrutura da cobertura. "

- Aferida esta omissão do projeto, no contexto do previsto na alínea a) do n.º 6 do artigo 378.º do CCP na atual redação (apuramento da responsabilidade pelos trabalhos complementares), e após explicação do autor do projeto, acima transcrita, pode concluir-se que se trata efetivamente de uma situação de difícil constatação em fase de projeto, resultando de circunstâncias de condições de limitações de acesso ao local em causa.
- Da nova solução projetada, e aprovada pela então fiscalização, resultou uma proposta de trabalhos complementares identificados na proposta TC-001B, que se anexa, no valor total de **14.197,86 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, sendo o valor de **Trabalhos Complementares a preços contratuais de 80,00 €** e o valor de **Trabalhos Complementares a preços acordados de 14.117,86 €**;

2.2. Proposta TC-002 – Revestimento de paredes Exteriores

- No dia 5 de julho de 2022, por correio eletrónico, foi solicitado um pedido de esclarecimento à fiscalização agora nomeada, relativamente ao revestimento das paredes exterior, que a seguir se descreve:

" Isolamentos, impermeabilizações e toscos

Rebocos exteriores artigo 3.3.1 – o artigo de reboco exterior apenas prevê a execução de 15,79m2, contudo verifica-se que a área total é de 153,79m2 (visto pelo artigo das picagens 2.13). Igualmente o artigo de acabamento (4.1.3) também prevê apenas a medição de 15.79m2. Solicita-se esclarecimento sobre como devemos proceder."

- Analisada a situação, constata-se que existe um erro no mapa de quantidades colocado a concurso, uma vez que a área correta de reboco a executar é idêntica à área de picagem de reboco, 153,79m² já executada;
- Este erro de medição não foi detetado durante a fase de formação de contrato, por nenhum dos concorrentes, e apenas foi reclamado pelo adjudicatário 296 dias após a consignação da empreitada;
- Confirmada a medição correta, resulta a proposta TC-002, que se tratando, de trabalhos de suprimento de erros do mapa de quantidades adjudicado, os quais, por aplicação do respetivo preço unitário



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

contratado, determinam um acréscimo no valor de **8.569,80 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor;

— Atentas as características destes trabalhos, cuja necessidade de incorporação na obra era previsível e obrigatório considerar na fase de formação de contrato, entende-se que nos termos e em cumprimento do preconizado pelo artigo 378.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, há lugar a uma repartição de encargos, relativamente ao custo dos mesmos, de 50% para o dono da obra e 50% para o empreiteiro, o que significa que, sendo o valor total destes trabalhos de 8.569,80 €, ao dono da obra cabe suportar a importância de 4.284,90 €;

2.3. Proposta TC-003 – Revestimento de Tetos

— É apresentado pela empresa adjudicatária o Mapa TC-003, no qual propõe um barramento uniforme na totalidade dos tetos das IS e Hall, uma vez o projeto de execução apenas prevê a aplicação de massa no tratamento de juntas entre placas de gesso cartonado.

— O barramento proposto, é justificado pela empresa, para evitar diferenças na absorção dos diferentes materiais, o que se poderá traduzir num teto manchado caso se opte apenas pela aplicação da tinta sobre o suporte de gesso cartonado com massa e fita para o tratamento das juntas.

— No entanto consultado o autor do projeto de execução, apenas refere que a tinta pode ser aplicada diretamente sobre o teto falso contínuo em gesso laminado e que o barramento servirá para uniformizar a superfície, e corrigir quaisquer irregularidades, remendo a decisão de avançar ou não com este trabalho à fiscalização e Dono de Obra.

— A proposta apresentada pela empresa adjudicatária TC-003 de **Trabalhos complementares a preços Novos** no valor total de 352,97€, resultante da área tetos das IS e Hall pelo preço de barramento apresentado pela empresa;

— ¶Face ao parecer do autor do projeto que não reconhece a melhoria da solução proposta pelo adjudicatário em relação à solução prevista no projeto, à fiscalização não resta outra alternativa que não seja a de propor à consideração superior a não aprovação da proposta TC-003.

2.4. Proposta TC-004 – Pavimentos

— É apresentada pela empresa adjudicatária a Proposta TC-004, no qual propõe a aplicação de produtos para um tratamento dos mosaicos hidráulicos, de acordo com indicações do fornecedor dos mosaicos de forma a dar garantias de bom acabamento do pavimento, a saber:



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SEÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

" IMPER HIDRO H2O depois do material assente e antes das juntas para evitar que os resíduos das argamassas penetrem no mosaico, PROTECT JÁ aplicação de óleo repelente sem película em 2 demãos após as juntas secas e por fim CERA MATE "Tratus" aplicado com boneca e bem puxado com um pano seco a fim de absorver os excessos – 2 demãos."

- Apenas o produto **PROTECT JÁ** corresponde ao impermeabilizante definido em projeto e nenhum dos outros dois produtos vêm refletidos no mapa de quantidades.
- A empresa adjudicatária, informou ainda, que os mosaicos são um produto muito poroso que facilmente absorve a humidade presente nas argamassas de assentamento e de juntas, ficando manchado permanentemente., recomendando ainda que na manutenção deste tipo de pavimentos e tratando-se de um espaço público, que nunca deverão ser utilizados produtos de limpeza industrial sob o prejuízo de se danificar permanentemente as peças, devendo ser limpos apenas com detergentes de PH neutro. E salientam ainda que deverá ser reaplicada cera protetora regularmente a fim de garantir a proteção dos mosaicos.
- Consultado o autor do projeto refere este: *"O descritivo nas medições é o procedimento standard para aplicação de mosaico hidráulico. Entendo que o fornecedor tenha outra opinião sobre este tema. Aceitamos a recomendação desde que não implique encargos extra para o município".*
- No entanto a empresa adjudicatária informa que os produtos não previstos no contrato tem um custo associado, que não é compatível com o preço unitário previsto no contrato, pelo que apresentam a proposta TC-004 de **Trabalhos complementares a preços Novos** no valor total de **1.867,01€**, resultante da multiplicação da área de todos os pavimentos pelo preço unitário proposto pela empresa.
- Face ao parecer do autor do projeto que não reconhece a melhoria da solução proposta pelo adjudicatário em relação à solução prevista no projeto, à fiscalização não resta outra alternativa que não seja a de propor à consideração superior a não aprovação da proposta TC-004.

Assim, para a execução dos trabalhos constantes nas propostas descritas anteriormente, caso venham a ser autorizados, não será necessário aumento de prazo da empreitada.

3. CONCLUSÃO

Considerando que:

- 3.1 – De acordo com a informação anteriormente exposta, resulta a necessidade contratação do trabalhos constantes nas propostas abaixo identificadas:



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Propostas	Designação	Trabalhos Complementares		Total	Responsabilidade do Dono de Obra	
		Preços Contratuais	Preços Acordados		%	valor
TC-001B	Substituição de Estrutura da Cobertura	80,00 €	14.117,86 €	14.197,86 €	100%	14.197,86 €
TC-002	Revestimento de paredes Exteriores	8.569,80 €	-	8.569,80 €	50%	4.284,90 €
TOTAL		8.649,80 €	14.117,86 €	22.767,66 €		18.482,76 €

3.2 - Esta modificação objetiva do contrato tem o valor de **18.482,76 €** (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, resultando este da aplicação dos preços unitários previstos no contrato e dos preços novos negociados com o adjudicatário, pelas respetivas quantidades calculadas;

3.3 O valor de **18.482,76 €** atrás mencionado, já se encontra subtraído da importância de **4.284,90€** correspondente à responsabilidade do empreiteiro no suprimento dos trabalhos de erros & omissões;

3.4 3.2 - Pela característica destes trabalhos, facilmente se infere a sua integração no preceituado n.º 1 do artigo 370.º, do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio, ou seja:

- São trabalhos cuja espécie e/ou quantidade não está prevista no contrato;

3.5 - Para além do exposto, verifica-se também o respeito pelas condições previstas no n.º. 2, do citado artigo, uma vez que a mudança do cocontratante:

- Provocaria graves constrangimentos Técnicos ao normal andamento da obra, pela simultaneidade de trabalhadores, equipamentos e serviços no mesmo espaço e em funções semelhantes;

- Para a execução destes trabalhos, seria necessária a contratação de novos equipamentos, serviços ou instalações à nova empresa, o que levaria a um aumento de custos considerável;

3.6 - Os trabalhos complementares constantes na proposta TC-001B (14.197,86 €), resultantes de uma circunstancia imprevisível conforme atrás referido, corresponde a uma percentagem **9,54 %** do valor da empreitada, não sendo excedido, o limiar de 50 % do valor da empreitada, consignado pela alínea b) do n.º 3 do citado artigo 313º, do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

E,

O valor apurado de trabalhos complementares, constantes na proposta TC-002, no valor de **4.284,90€**, corresponde a uma percentagem de **2,88 %** do valor da empreitada, verificando-se que não é excedido, o limiar de 15 % do valor da empreitada, consignado pela alínea a) do n.º 3 do citado artigo 313º, do CCP, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

3.7 - Assim, o somatório de todos os trabalhos complementares é de **18.482,76 €** (dezoito mil setecentos e noventa e três euros e vinte e seis cêntimos), correspondente a uma percentagem de **12,42 %** do valor da empreitada, verificando-se assim, que não é excedido, o limiar de 50 % do valor da empreitada, conforme previsto no n.º 4 do artigo 370º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021 de 21 de Maio;

3.8 - A entidade competente que autorizou a realização da despesa inicial foi a Câmara Municipal, através da deliberação do dia do dia 23 de Fevereiro de 2021;

3.9 - De acordo com a informação da Secção de Contabilidade e Aprovisionamento, a realização da presente despesa encontra-se prevista em plano e orçamento de 2022, designadamente nas seguintes rubricas:

Proj.: 2020 / I / 1

C.O: 0102

C.E: 07 – 01 – 03 – 08

Dotação disponível: 19.591,73 €;

Proposta de Cabimento: 1603, de 2021/08/25, no valor de 19.591,73 €;

4. PROPÕE-SE:

4.1 - A não aprovação das propostas de Trabalhos Complementares constantes nas Proposta TC 003 e **TC004**, no valor total de 2.219,98 € (dois mil duzentos e dezanove euros e noventa e oito cêntimos), valor Sem IVA;

4.2 - Que seja autorizada a execução dos Trabalhos Complementares constantes nas propostas TC-001B e TC-002, anexas, no valor total **18.482,76 €** (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), valor sem IVA, com a consequente emissão da ordem ao empreiteiro;



D. O. A. S. U. - DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- 4.3 - Que a Câmara Municipal, enquanto entidade competente que autorizou a despesa inicial, autorize agora a realização da despesa resultante destes trabalhos complementares constantes nas propostas TC-001B e TC-002;
- 4.4 - Que, simultaneamente seja aprovada a minuta anexa do adicional ao contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do dito CCP;
- E,
- 4.5 - Que se determine ao oficial público a respetiva formalização por escrito dos trabalhos complementares, em obediência às disposições previstas no artigo 375.º do sobredito CCP, devendo o Serviço de Contabilidade, efetuar o registo contabilístico da despesa, promovendo, designadamente à emissão do respetivo compromisso financeiro;

À consideração de V. Ex^{as}. para uma melhor resolução,

DOASU-SOOM, 25 de Agosto de 2022

Doco Angélico Martins do Sil



**MINUTA DE CONTRATO ADICIONAL AO CONTRATO DE EMPREITADA
PARA “CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE
JUROMENHA”**

Aos ----- mês de ----- do ano de dois mil e vinte e dois. -----

ENTRE: -----

PRIMEIRO: MUNICÍPIO DE ALANDROAL, com sede na Praça da República 7250-116 Alandroal, NIF 506 772 527, representado neste ato pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, João Maria Aranha Grilo, com poderes para o efeito, doravante designado por Primeiro Outorgante; -----

E, -----

SEGUNDO: IN SITU, CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, UNIPessoal, LDA. pessoa coletiva 503 697 311, com sede no Adro de Santa Margarida, n.º 3 Albarraque, 2635 - 011 Rio de Mouro, neste ato representada pela senhora -----, portadora do Cartão de Cidadão -----, válido até 00/00/0000, com NIF -----, residente em -----, n.º ----, 0000-000 -----, na qualidade de representante legal com poderes para o ato e doravante designada por Segunda Outorgante; -----

Considerando que: -----

- A) Por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal em 01 de junho de 2021, foi adjudicada à “**IN SITU, CONSERVAÇÃO DE BENS CULTURAIS, UNIPessoal, LDA.**”, representada pela ora Segunda Outorgante, a empreitada designada “**CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA**”; -----
- B) O contrato relativo à empreitada retro identificada foi celebrado em 22 de junho de 2021; -
- C) No decorrer da empreitada verificou-se a necessidade de realização de trabalhos não previstos no contrato inicial, cuja execução é imprescindível para a conclusão da obra, verificando-se, por isso, a necessidade de se introduzirem na mesma; -----
- D) Os trabalhos a realizar são trabalhos de substituição de estrutura da cobertura, resultando na proposta de trabalhos complementares identificados na **TC-001B** que se anexa, no valor de 14.197,86 €, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, (sendo o valor de Trabalhos Complementares a preços contratuais de 80,00 € e o valor de Trabalhos Complementares a preços acordados de 14.117,86 €), correspondente a 9,54% do valor da empreitada; ----
- E) É ainda necessário proceder ao suprimento de erros do mapa de quantidades adjudicado relativamente ao revestimento de paredes exteriores uma vez que se constatou existir um



erro no mapa de quantidades colocado a concurso. Confirmada a medição correta, resulta uma proposta dos trabalhos complementares identificados na **TC-002**, que se anexa. Tratando-se de trabalhos de suprimento de erros do mapa de quantidades adjudicado, por aplicação do respetivo preço unitário contratado, originam um acréscimo no valor de **8.569,80 €**, a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor; -----

- F) Atentas as características dos trabalhos elencados no considerando anterior, cuja necessidade de incorporação na obra era previsível e obrigatório considerar na fase de formação de contrato, em cumprimento do preconizado pelo artigo 378.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Dec. Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, há lugar a uma repartição de encargos, relativamente ao custo dos mesmos, de 50% para o dono da obra e 50% para o empreiteiro, o que significa que, sendo o valor total destes trabalhos de 8.569,80 €, ao dono da obra cabe suportar a importância de **4.284,90 €**, conforme documento em anexo e que faz parte integrante do presente adicional, correspondente a **2,88 %** do valor da empreitada;-----
- G) A soma de todos os trabalhos complementares a realizar é de **18.482,76 €** (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos), a que acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, representando, uma percentagem total de **12,42 %** em relação ao valor da empreitada; -----
- H) Das alterações referidas resulta a contratualização de “Trabalhos a Mais”, cujos documentos se anexam ao presente contrato adicional, a qual respeita os limites previstos na al. b) do n.º 3 do artigo 313.º e do artigo 370.º do CCP, relativamente aos trabalhos complementares constantes do **TC-001B** e previstos na al. a) do n.º 3 do artigo 313.º e do artigo 370.º do CCP, relativamente aos trabalhos complementares constantes do **TC-002**;
- I) Considerando que não existiram até ao momento anteriores trabalhos complementares, não é excedido o limiar de 50 % do preço contratual inicial, obedecendo ao disposto no n.º 4 do citado artigo 370.º do CCP; -----
- J) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ----- de ----, na sequência da informação DOASU-SOOM/123/2022 de 25/08/2022, foi aprovada a proposta de trabalhos complementares referente aos trabalhos melhor identificados nos considerandos D) e E), no valor total de **18.482,76 € (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos)**; -----
- K) Por deliberação da Câmara Municipal tomada em -- de ----- de ----, na sequência da informação DOASU-SOOM/123/2022 de 25/08/2022, foi aprovada a minuta do presente Contrato Adicional, conforme o disposto no artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos;



L) Por comunicação de -- de ----- de ----, foi aprovada a minuta do presente contrato, por parte da adjudicatária; -----

Pelos outorgantes foi dito que celebram entre si, livremente e de boa-fé, o presente Contrato Adicional ao Contrato de Empreitada de Obras Públicas, designado por **“CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA”**, o qual foi precedido de Concurso Público, nos termos do disposto no artigo 19.º al. b) do Código dos Contratos Públicos, o qual se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Cláusula Primeira

(Objecto)

- 1 - O Primeiro Outorgante adjudica, em cumprimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal de Alandroal em -- de ----- de ----, à Segunda Outorgante e esta aceita executar os trabalhos a mais, referentes à empreitada da obra pública denominada por **“CENTRO DE ACOLHIMENTO TURÍSTICO E INTERPRETATIVO DE JUROMENHA”** nas condições e termos da proposta, os quais se dão por inteiramente reproduzidos, documentos que fazem parte integrante do presente contrato adicional. -----
- 2 - Os trabalhos a mais, no valor de 14.197,86 € (catorze mil, cento e noventa e sete euros e oitenta e seis cêntimos), respeitam à Substituição de Estrutura da Cobertura e encontram-se melhor identificados na **TC-001B**. -----
- 3 - Os trabalhos a mais, no valor de **4.284,90 €** (quatro mil, duzentos e oitenta e quatro euros e noventa cêntimos), respeitam à Substituição de Estrutura da Cobertura e encontram-se melhor identificados na **TC-002**. -----

Cláusula Segunda

(Preço contratual)

- 1- O valor da presente adjudicação é de **18.482,76 € (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos)** valor ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor. -----
- 2- O encargo total deste contrato, é assim de **18.482,76 € (dezoito mil quatrocentos e oitenta e dois euros e setenta e seis cêntimos)** acrescidos do IVA à taxa legal em vigor, que será satisfeito pela classificação orçamental seguinte: Projeto: 2020/I/1; Classificação Orgânica 01.02; Classificação Económica 07.01.03.08, tendo cabimento n.º 470 de 17/02/2021 e compromisso n.º ---- de --/--/----, -----



Cláusula Terceira

(Prazo de execução)

A execução dos trabalhos complementares supra referidos não implica acréscimo de prazo de execução da empreitada, nos termos do previsto no artigo 374.º do CCP. -----

Cláusula Quarta

(Revisão de preços)

A revisão de preços, se à mesma houver lugar, far-se-á nos termos das disposições constantes da Cláusula Quarta do Contrato e na Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

(Medições)

As medições de todos os trabalhos executados são efetuadas mensalmente e de acordo com o previsto na cláusula 26.ª do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta

(Pagamentos)

Os pagamentos devidos à adjudicatária, serão efetuados de acordo com o estabelecido na Cláusula 32.ª do Caderno de Encargos, mediante a apresentação de Autos de Medição. -----

Cláusula Sétima

(Casos omissos)

Tudo o que não estiver expressamente previsto no presente Contrato Adicional e nos documentos que dele fazem parte integrante é regido pelo disposto no Contrato Inicial celebrado em 02/06/2021, no Caderno de Encargos, no Programa de Procedimento, no Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e supletivamente no CPA. -----

Cláusula Oitava

(Foro Competente)

Para resolução de todos os litígios decorrentes, do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro. -----

Cláusula Nona

(Documentos de habilitação)



Pela Adjudicatária foi apresentada declaração, elaborada conforme modelo aprovado pelo Anexo II do Código dos Contratos Públicos, em como não se encontra em nenhuma das situações previstas na alínea a) do n.º 1 do art.º 81.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, e, bem assim, dos restantes documentos de habilitação, a saber: -----

- a) Certidão Permanente da matrícula a qual foi consultada no portal do cidadão / portal da empresa, em --/--/2022, com o código 0000-0000-0000, pela qual foi verificada a qualidade e poderes do representante; -----
- b) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de -----, em --/--/2022, comprovativa da sua situação tributária se encontrar regularizada; -----
- c) Declaração emitida Instituto da Segurança Social, I.P., em --/--/2022, comprovativa da sua situação contributiva se encontrar regularizada; -----
- d) Certificados do Registo Criminal da Sociedade, válido até --/--/----; -----
- e) Certificados do Registo Criminal dos representantes da Sociedade, válidos até --/--/----; ---
- f) Alvará de empreiteiro de obras públicas n.º 53962-PUB, de acordo com o registo no IMPIC – Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, emitido em nome do Segundo Outorgante, referente à 4.ª subcategoria da 1.ª Categoria de classe correspondente ao valor global da proposta, e da 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitam; -----

Cláusula Décima

(Confidencialidade)

- 1- As partes outorgantes do Contrato, obrigam-se a guardar sigilo e confidencialidade sobre todos os assuntos previstos no âmbito do procedimento, e a tratar como confidenciais todos os documentos a que tenham acesso no âmbito do seu desenvolvimento, abrangendo esta obrigação os seus agentes, funcionários, colaboradores ou terceiros que se encontrem envolvidos no fornecimento ou no procedimento ao qual o mesmo deu origem. -----
- 2- Exclui-se do dever de sigilo a informação ou documentação que à data da obtenção pela Segunda Outorgante fosse do domínio público ou que este, por via legal, judicial ou administrativa seja obrigado a revelar. -----

Cláusula Décima Primeira

(Tratamento de Dados)



- 1- O representante da Segunda Outorgante compromete-se a garantir o cumprimento das obrigações decorrentes do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) e demais legislação em vigor relativa à proteção de dados pessoais, durante a vigência do Contrato.
- 2- O dever de sigilo mantém-se mesmo após o termo do contrato. -----
- 3- Os Outorgantes concordam em que os dados pessoais sejam recolhidos e tratados para o cumprimento de obrigações jurídicas a que os outorgantes se encontrem sujeitos, designadamente nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, (RGPD), e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativos à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à circulação desses dados. -----
- 4- Os dados pessoais recolhidos destinam-se a ser utilizados pelos Outorgantes, no âmbito da execução do presente contrato não estando prevista nenhuma transmissão para outras entidades, com exceção da informação ou documentação que estas, por via legal, judicial ou administrativa sejam obrigadas a revelar. -----
- 5- Os dados pessoais obtidos no âmbito da execução deste contrato são conservados e armazenados pelos outorgantes no respeito pelos prazos e modos definidos na legislação aplicável. -----

Pela Segunda Outorgante foi dito que a sua representada aceita o contrato com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação em vigor. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Para constar se lavrou o presente contrato adicional, que depois de lido e explicado o seu conteúdo, vai ser assinado pelos outorgantes, em duplicado, ficando um exemplar na posse de cada uma das partes, e por mim António Brisa Bastos, em substituição do oficial público, nomeado por Despacho n.º 1-P/2015 proferido pela Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Alandroal em 05/01/2015, nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do artigo 35.º Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Alandroal, -- de ----- de 2022

Pelo Primeiro Outorgante,



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

Câmara Municipal

João Maria Aranha Grilo

A Segunda Outorgante,

Pelo Oficial Público,

Balbina Gertrudes Grilo Bexiga

A taxa prevista pelo Artigo n.º 20.º do Regulamento Municipal das Taxas e Preços do Município de Alandroal, foi paga pela guia n.º ----- de --/--/----.



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

Apur. à
Reunião de Câmara
de 31.08.2022
[assinatura]

De: José Pacheco

Para: Sr. Presidente da Câmara Municipal

Decisão:

Apur. à reunião Reunião de Câmara
(em substituição)

O Presidente da Câmara Municipal,

(João Maria Aranha Grilo)

INFORMAÇÃO: DOASU-SOOM/124/2022

Data: 29/AGO./2022

ASSUNTO: Empreitada "FORTALEZA DE JUROMENHA – CONSOLIDAÇÃO E RESTAURO DOS PARAMENTOS DO PERÍMETRO ABALUARTADO EXTERIOR E CERCA ISLÂMICA E MEDIEVAL INTERIOR" – **Novo Plano de Trabalhos** (Recuperação do atraso verificado)

Considerando que:

- Na empreitada em referência, cuja execução se encontra a cargo da adjudicatária "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A." e após realização de um balizamento ao plano de trabalhos aprovado, se verifica um atraso global de cerca de 157 dias no desenvolvimento da empreitada, mercê do atraso inicial no arranque de algumas atividades e aos rendimentos atingidos pelas equipas presentes na obra, naturalmente provocados por um registo de recursos de mão de obra abaixo do previsto no plano de trabalhos inicial;
- Algumas das atividades que estão na origem deste atraso, fazem parte do caminho crítico, com evolução abaixo do previsto e/ou, até mesmo, ainda não iniciadas;
- Face à situação, a empresa de fiscalização "Ripórtico – Engenharia, Lda.", tem vindo constantemente alertando a adjudicatária quer quanto aos atrasos verificados, quer solicitando o reforço das equipas de forma a aumentar os ritmos de trabalho;
- A fiscalização solicitou, nos últimos dois meses, por diversas vezes à adjudicatária a apresentação de um plano de trabalhos para recuperação do prazo da obra, culminando estas solicitações na notificação efetuada na reunião de obra do dia 03 de agosto corrente, para que o empreiteiro apresentasse no prazo máximo de 10 dias este plano de recuperação, ou seja, até ao dia 18/08/2022;
- Apesar das solicitações efetuadas, a adjudicatária "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.", não apresentou o documento solicitado, nem qualquer razão justificativa de tal conduta;



MUNICIPIO DE ALANDROAL

DIVISÃO DE OBRAS, AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS
SECÇÃO DE ORDENAMENTO E OBRAS MUNICIPAIS

- Nas situações descritas, como determina o n.º 2 do artigo 404.º do Código dos Contratos Públicos, efetuada a notificação atrás mencionada, "... se o empreiteiro não apresentar um plano de trabalhos modificado em moldes considerados adequados pelo dono da obra, este pode elaborar novo plano de trabalhos, acompanhado de uma memória justificativa da sua viabilidade, devendo notificá-lo ao empreiteiro."

- Da documentação anexa faz parte um **Novo Plano de Trabalhos** desenvolvido a partir do plano de trabalhos em vigor e ajustado à data da consignação da empreitada, que visa a recuperação do atraso verificado, atribuindo à entidade executante a obrigatoriedade de implementação de medidas que passam pelo reforço das equipas de trabalho em obra, de forma a aumentar os rendimentos até agora apresentados, sob pena do cumprimento do prazo global para execução da empreitada ficar inevitavelmente hipotecado;

- O documento que se apresenta à consideração superior, tem como data de balizamento para arranque da recuperação do atraso que se verifica, o próximo dia 01 de setembro do corrente ano;

E, que,

- Salvo melhor opinião, a competência para a aprovação do mesmo cabe à entidade competente que aprovou o documento anterior - no caso vertente a Câmara Municipal;

Propõe-se,

- A aprovação do **Novo Plano de Trabalhos** para a empreitada "Fortaleza de Juromenha – Consolidação e Restauro dos Paramentos do Perímetro Abaluartado Exterior e Cerca Islâmica e Medieval Interior" elaborado pela empresa de fiscalização nos termos e para efeito do previsto no n.º 2 do citado artigo 404.º do CCP;

- Que atenta a urgência e a imperiosidade que reveste a situação legal e factual subjacente ao presente acto administrativo, refletida pela necessidade de notificação do Novo Plano de Trabalhos ao empreiteiro, caso venha a ser superiormente aprovado, antes da data a partir da qual se iniciará a contagem de prazo das atividades nele contidas – dia 1 de setembro do corrente ano -, o princípio da prossecução do interesse público, e, outrossim, a impossibilidade de facto e de direito, de atempadamente reunir o Executivo Municipal, seja esta decisão tomada por despacho do Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal, sujeita a ratificação na próxima reunião de Câmara;

E,

De seguida, seja esta decisão notificada ao adjudicatário "HCI - CONSTRUÇÕES, S.A.", devidamente acompanhada da documentação que compõe este processo.

À consideração de V. Exª. para melhor resolução

O Gestor do Contrato,

(José Pacheco)



Município de Alandroal

www.cm-alandroal.pt

GABINETE JURIDICO

Assunto
Reunião de Câmara
de 31.08.2022

DESPACHO

Data: 26/08/2022

A' presença Reunião de Câmara.

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

PARECER

Processo	Requerimento	Informação N.º	Data da Informação
		30/2022/BGB	2021/08/26
Assunto: Aquisição do prédio inscrito sob o artigo 53 da União de Freguesias de Alandroal			

Exm.º Sr. Presidente da Câmara,

Considerando que:

- A ComprarCasa, Rede de Serviços Imobiliários, S.A promoveu no seu sítio eletrónico, mediante anúncio com a referência 318/T/02887, pela venda do prédio sito na Rua Dr. Afonso Costa, inscrito na matriz predial urbana da União de freguesias de Alandroal (Nossa Senhora da Conceição), São Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nossa Senhora do Loreto) sob o artigo 53, com o valor de € 39.000,00 (trinta e nove mil euros), propriedade do Sr. Cláudio Francisco Rodrigues Cavacas;
- Nessa senda, o Município de Alandroal apresentou proposta para aquisição do mesmo, atendendo ao interesse no prédio suprarreferido, quer pela localização quer pelo espaço que poderá futuramente ser utilizado para diversas finalidades, em particular, para instalação do PT que tem de ser retirado do edifício sito na



Rua Dr. Manuel Viana Xavier Rodrigues e que será remodelado para instalação da loja do cidadão de Alandroal;

- c) Posteriormente, e após algumas negociações, foi acordado o valor de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros) para aquisição do prédio melhor identificado no considerando a);
- d) Neste conspecto, atentos os pressupostos elencados, **s.m.o.**, é nosso entendimento que a Câmara Municipal de Alandroal pode deliberar sobre a seguinte,

PROPOSTA:

No uso da competência estabelecida na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30 de março, pela Lei 69/2015, de 16 de julho, pela Lei 7-A/2016, de 30 de março, pela Lei 42/2016, de 28 de dezembro, pela Lei 50/2018, de 16 de agosto e pela Lei 66/2020, de 4 novembro, deverá o executivo deliberar sobre a aquisição, a favor do Município, do prédio urbano identificado no considerando a), pelo referido valor de € 29.000,00 (vinte e nove mil euros).

Junto: 1) Proposta elaborada pelo Município de Alandroal.

Eis o que cumpre informar e submeter à superior consideração de V. Ex.^a.

A Jurista,

Balbina Grilo Bexiga

(balbina)



Caudal de Prodígios - Escolas de Futebol, Lda.
Urbanização Horta das Tâmaras
Rua Professor Sousa Franco, n.º 17
7005-511 Évora

*Afundo -
Puni de cun
de 31.08.2022*

Município de Alandroal
Praça da República
7250-116 Alandroal

Évora, 29 de Agosto de 2022

Assunto: Atualização de valor contratual

Exmo. Sr. Presidente

Desde que foi criada, em 1/9/2019, a Escola de Futebol Benfica/CCDT do Alandroal tem sido um dos pilares da oferta desportiva no concelho ao nível da formação dos jovens.

A pandemia limitou o nosso crescimento mas nem nesse período deixámos de ser uma resposta de proximidade para ajudar os jovens a ultrapassar um período difícil para todos.

Terminámos a última época com 40 atletas, distribuídos por 3 equipas/escalões.

A escola funciona graças ao envolvimento da direção do Centro de Cultura e Desporto de Terena e conta com um coordenador, 12 treinadores e 1 fisioterapeuta.

Na próxima época teremos mais 1 escalão, Infantis, mais duas equipas, Petizes A e Infantis correspondendo a mais 20 atletas.

É por essa razão, e atendendo à recuperação que ainda estamos a fazer da pandemia e à escalada de preços resultante da atual conjuntura económica, que vimos solicitar a V. Exa. uma atualização do valor do protocolo estabelecido em 17/09/2019 para manter a escola a funcionar e assegurar o seu crescimento.

Propomos, assim, que o valor mensal protocolado passe de € 1739,00 para € 1889,00.

Certos de que esta nossa comunicação merecerá de V. Exa. a melhor atenção,

Com os melhores cumprimentos,

Caudal de Prodígios
Escolas de Futebol, Lda.
Gerência

Josco Sousa



Associação Regionalista de Utilidade Pública Oficial da Ordem de Benemerência Fundada em 10/06/1923

Apresentado em
Reunião de Câmara
de 31.08.2022
(600 mm)
[assinatura]

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Alandroal

Sr. João Maria Aranha Grilo

Assunto: Comemoração do Centenário da Casa do Alentejo

A nossa Associação Alentejana é em Lisboa uma das mais prestigiadas casas regionais, cheia de vida, cultura e espelho da identidade alentejana, que irá comemorar o seu 1º Centenário no próximo dia 10 de Junho de 2023.

Actualmente conta com mais de 1500 sócios alentejanos provenientes de todos os Municípios do Alentejo.

Trinta e oito Municípios mantêm o vínculo de sócios colectivos, o que muito contribui para que a representação da Região seja efectiva e considerada por todos os órgãos do Poder, em especial pelas autarquias das regiões de Lisboa e Setúbal.

A Casa do Alentejo, a nossa Embaixada em Lisboa, ficaria muito lisonjeada se pudesse contar com todos os municípios como associados, até ao seu 100º Aniversário.

A actual Direcção está deveras empenhada em concretizar este nobre objectivo, porque os municípios que ainda não pertencem ao global da representação alentejana, vão certamente compreender e colaborar para que os 47 Municípios comemorem o Alentejo através da nossa Centenária Associação.

Não interessam as razões do afastamento do Município a que V. Exª preside, ou por que deixou de participar em iniciativas de concelhos e ao mesmo tempo interrompeu os pagamentos de quotização. Estamos em crer que o Município de Alandroal irá voltar a ser associado, porque também poderá afirmar que todo o Alentejo está representado na Comemoração do Centenário da Casa do Alentejo.

Ficamos a aguardar a resposta e estamos à vossa disposição para qualquer esclarecimento.

Receba as nossas melhores saudações associativas e alentejanas.

O Presidente da Direcção

João Manuel Rato Proença



CASA DO ALENTEJO

Associação Regionalista de Utilidade Pública · Oficial da Ordem de Benemerência · Fundada em 10/06/1923

Anexo I

Condições e procedimentos para adesão à sócio (Municípios)

1. De acordo do Secção III Artº 7, e) dos estatutos da Casa do Alentejo, poderão ser sócios colectivos Os Órgão autárquicos do Alentejo. Os estatutos podem ser consultados em: <https://casadoalentejo.pt/estatutos/>, ou solicitados em formato pdf, através do email: admin@casadoalentejo.pt.
2. Para formalizar a adesão, basta à Autarquia demonstrar esse interesse por escrito ou por outra forma, sendo posteriormente preenchida uma ficha de sócio colectivo.
3. A quotização dos sócios colectivos é anual sendo o valor fixado pelo sócio, neste momento as quotizações dos municípios variam entre os 300,00€ e 1.200,00€ anuais.
4. Para esclarecimentos e informações complementares, poderão ser contactados os serviços administrativos e de apoio à direcção, contactos de email:
 - a) admin@casadoalentejo.pt (email de apoio à direcção)
 - b) geral@casadoalentejo.pt (email Geral da Casa do Alentejo)

Lisboa, 24 de Agosto de 2022

A Direcção



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)

SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Parecer de Câmara
de 31.08.2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
17-08-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 17/08/2022

Nos termos do teor da informação técnica infra, proponho o seguinte:

- O deferimento do projeto de arquitetura;
- Remeter o processo para reunião camarária tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- Transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos,

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 502/22 - Carla Gonçalves

Proc. N.º 13/22 - EDIFIC

Req.º N.º 518/22

Titular: JOSÉ ANTÓNIO FIALHO DA SILVA E SOUSA

Requerente: JOSÉ ANTÓNIO FIALHO DA SILVA E SOUSA

Local: RUA DE SANTO ANTÓNIO, N.º 20 EM JUROMENHA - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: LEGALIZAÇÃO, AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM EXECUÇÃO DE OBRA E CONSTRUÇÃO DE PISCINA



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica, n.º 452/22, de 12/07/2022, com despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal a 13/07/2022;
- 1.2. Informação n.º 399/22 – SUF, enviada ao requerente no dia 18/07/2022 (data de saída);
- 1.3. Entrega de junção de elementos ao projeto de arquitetura, no dia 03/08/2022, de acordo com a informação técnica n.º 452/22.

2. Pretensão

- 2.1. Obra de legalização, alteração e ampliação de edificação com proposta de execução de obra e construção de piscina.

3. Análise

- 3.1. A pretensão enquadra-se na alínea c) do n.º 2 do art.º 4.º (licenciamento administrativo) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), estando os elementos instrutórios do procedimento previstos na portaria n.º 113/2015, de 22 de abril;
- 3.2. Compulsado / analisado o projeto de arquitetura, verifica-se que o procedimento encontra-se devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso;
- 3.3. Face aos elementos apresentados, constata-se que os parâmetros e dados da intervenção estão devidamente fundamentados e justificados, de acordo com o estabelecido no Plano de Salvaguarda e Reabilitação da Vila de Juromenha (PP imperativo face ao PDM de Alandroal), pelo que se julga não existirem inconvenientes ao deferimento do projeto de arquitetura;



3.4. Verifica-se, também, que o procedimento se encontra devidamente instruído, com os elementos aplicáveis ao presente caso, nomeadamente com os termos de responsabilidade do autor do projeto de arquitetura e coordenador de projeto, sendo que no que concerne a aspetos interiores da edificação, exclui-se a sua apreciação prévia, conforme o estatuído no ponto 8 do artigo 20.º do RJUE.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto na presente informação técnica e conforme estatuído nos n.ºs 1 e 2 do art.º 20.º do RJUE, sugere-se o Deferimento do Projeto de Arquitetura;
- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no artigoº 20.º do RJUE;
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir ao requerente o teor da presente informação técnica.

17 de agosto de 2022

Arq.º Carla Gonçalves



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

*Apresentado em
Reunião de Câmara
de 31-08-2022*

Despacho ____/____/____

À próxima Reunião de Câmara.

João Grilo
PRESIDENTE

em,
22-08-2022

O Presidente da Câmara Municipal,

João Maria Aranha Grilo

Parecer / proposta de despacho: 22/08/2022

Proponho o seguinte:

- Junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade e, por conseguinte, o deferimento da pretensão;
- Remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE);
- Transmitir, à empresa requerente, o teor da presente informação técnica.

À Consideração Superior.

Chefe da Divisão de Obras, Ambiente e Serviços Urbanos

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas

N.º Inf. 504/22 – Carlos Fontainhas Proc. N.º 32/21 - EDIFIC Req.º N.º 560/22

Titular: Trivial Decimal, Unipessoal Lda.

Requerente: Trivial Decimal, Unipessoal Lda.

Local: HERDADE DO PEGO DA MOURA - ALANDROAL - União das freguesias de Alandroal (Nª Sra da Conceição), S. Brás dos Matos (Mina do Bugalho) e Juromenha (Nª Srª do Loreto)

Assunto: INSTALAÇÃO DE 5 UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO (UPP'S) DE ELETRICIDADE - 1MW CADA - PROJETOS DE ESPECIALIDADES (JUNÇÃO DE ELEMENTOS)



INFORMAÇÃO TÉCNICA

1. Antecedentes

- 1.1. Informação técnica n.º 407/22, de 06/07/2022, com despacho de 06/07/2022.
- 1.2. Ofício n.º 372/22 – SUF, de 07/07/2022 (nossa data).

2. Pretensão

- 2.1. Instalação de 5 UPP's, de 1MW cada.
- 2.2. Entrega dos projetos de especialidades / pedidos de isenção – junção de elementos – na sequência da informação técnica anterior.

3. Análise

- 3.1. Constata-se que a empresa requerente optou por retirar a instalação sanitária, que estava prevista no Posto de Controlo (PC), pelo que o pedido do projeto de redes de água e esgotos fica sem efeito, bem como apresentou a Planta de Implantação Geral em Levantamento Topográfico alterada (retirada dos blocos de painéis da REN ou RAN), conforme solicitado no subponto 3.2. da informação técnica anterior (citada no subponto 1.1. desta informação).
- 3.2. Verifica-se que foram entregues os projetos de especialidades (iniciais / junção de elementos), da responsabilidade dos seus técnicos autores / coordenador de projeto, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos mesmos ao processo.

4. Proposta

- 4.1. Face ao exposto nesta informação, não se detetam inconvenientes à junção / admissão dos projetos de especialidades, acompanhados dos respetivos termos de responsabilidade, pelo que sugere-se o deferimento da pretensão.



SECÇÃO DE URBANISMO E FISCALIZAÇÃO (SUF)
SERVIÇO DE OBRAS PARTICULARES

- 4.2. Propõe-se remeter o processo para reunião camarária, tendo em vista a competente deliberação, conforme estatuído no art.º 23.º (deliberação final) do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE).
- 4.3. Sugere-se, também, transmitir à empresa requerente o teor da presente informação técnica.

22 de Agosto de 2022

Arq.º Carlos Aldana Fontainhas